



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO  
DIVISÃO DE CONTABILIDADE**

**RELATÓRIO CONTÁBIL de  
ENCERRAMENTO do EXERCÍCIO 2021**

**Fortaleza/CE  
Março/2022**

## SUMÁRIO

<b>1. DECLARAÇÃO ANUAL DA CONTADORA</b>	<b>3</b>
<b>2. NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS</b>	<b>4</b>
2.1. Informações Gerais – Contexto Operacional	4
2.2. Base de Preparação das Demonstrações e das Práticas Contábeis	4
2.3. Resumo dos Principais Critérios e políticas Contábeis	5
2.4. Composição dos Principais Itens das Demonstrações Contábeis	11
Nota 1 – Caixa e Equivalentes de Caixa	11
Nota 2 – Créditos e Valores a Curto e Longo prazo	12
Nota 3 – Ativo Imobilizado	13
Nota 4 – Ativo Intangível	18
Nota 5 – Obrigações Trabalhistas, Previd, Assist, a Pagar a Curto e Longo Prazo	18
Nota 6 – Passivos Contingentes	21
Nota 7 – Ativos Contingentes	22
Nota 8 – Patrimônio Líquido	22
Nota 9 - Saldo Patrimonial e Superávit Financeiro apurados Balanço Patrimonial	24
Nota 10 – Resultado Patrimonial	24
Nota 11 - VPA Impostos, Taxas, Contrib. e Exploração de Bens e VPA Financeiras	27
Nota 12 - Transferências e Delegações Recebidas e Concedidas	27
Nota 13 - VPD Pessoal, Encargos, Benefícios e Uso Bens e Serviços	29
Nota 14 – Resultado Orçamentário	33
Nota 15 – Receita Orçamentária	33
Nota 16 – Despesas Orçamentárias	34
Nota 17 – Restos a Pagar	36
Nota 18 - Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa	37
Nota 19 – Sistema de Custos	40

## **1. DECLARAÇÃO ANUAL DA CONTADORA**

Esta declaração reflete a Conformidade Contábil das Demonstrações Contábeis da UG 080004 – Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região e está vinculada aos procedimentos descritos no Manual SIAFI Macrofunção 02.03.15 – Conformidade Contábil, cujo processo visa assegurar a fidedignidade dos dados contabilizados no SIAFI - Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal e permitiu identificar as ressalvas ao longo do exercício e saná-las antes do encerramento de 2021.

A conformidade contábil dos atos e fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial refletidos nas demonstrações contábeis executados no SIAFI é efetuada mensalmente por profissional em contabilidade devidamente registrada no Conselho Regional de Contabilidade em dia com suas obrigações profissionais e credenciada no SIAFI no Rol de Agentes Responsáveis na Natureza de Responsabilidade 207 - Responsável pela Conformidade Contábil, atentando-se devidamente ao princípio da Segregação de Funções.

Declaro que no acompanhamento da execução contábil do exercício de 2021, os demonstrativos contábeis Balanço Patrimonial, Demonstrações das Variações Patrimoniais, Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Demonstrações dos Fluxos de Caixa e suas Notas Explicativas estão, em seus aspectos mais relevantes, de acordo com a Lei 4.320/64, as Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas do Setor Público (NBC TSP), com a LC 101/2000- LRF, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e o Manual SIAFI, refletindo adequada e integralmente a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta UG 080004, UO 15108 – Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, destacando:

- Os lançamentos exclusivos do sistema de Imóveis SPIUnet são migrados automaticamente para o SIAFI com a unificação dos valores dos terrenos e das edificações e com a contabilização da reavaliação dos imóveis em conta de resultado do período, ao invés de registrar diretamente na conta Reserva de Reavaliação do Patrimônio Líquido, sendo impossível a interferência desta UG no procedimento on-line de migração SPIUnet/SIAFI, para adequar as recomendações da NBC TSP 07 – Ativo Imobilizado.

Fortaleza, 21 de março de 2022

Valcira Maria da Silva Baracho

CRC/CE 8915-O3

Contadora Responsável do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região

## **2. NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

### **2.1. Informações Gerais – Contexto Operacional**

O Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, com sede em Fortaleza/CE, é órgão integrante da Justiça do Trabalho criada e organizada pelo Decreto-Lei nº 1.237, de 2 de maio de 1939, e tem por finalidade a prestação jurisdicional de causas trabalhistas em todo o Estado do Ceará. É órgão dotado de autonomia administrativa e financeira, nos termos do art.99 da Constituição Federal de 1988 que, em seu art 114, dispõe sobre a competência dos órgãos da Justiça do Trabalho.

O TRT 7ª Região é composto por 37 (trinta e sete) unidades judiciárias de 1º Grau de Jurisdição, sendo 18 Varas do Trabalho localizadas na capital Fortaleza e 19 Varas Trabalhistas no interior do estado nos municípios de Aracati, Baturité, Caucaia (duas unidades), Crateús, Eusébio, Iguatu, Juazeiro do Norte (três unidades), Limoeiro do Norte, Maracanaú (duas unidades), Pacajus, Quixadá, São Gonçalo do Amarante, Sobral (duas unidades) e Tianguá,, e.14 gabinetes de desembargadores no 2º grau de jurisdição, todos operando com o sistema de Processo Judicial Eletrônico – PJ-e.

A atuação e estrutura organizacional do Tribunal são regulamentadas pelo Regimento Interno e pelo Regulamento Geral e suas atividades são exercidas por servidores públicos regidos pela Lei nº 8.112/1990, além de servidores cedidos de outros órgãos públicos, e as contratações de bens, obras e serviços necessários à manutenção e ao aperfeiçoamento das atividades jurisdicionais são realizadas em conformidade com os ditames da nova Lei das Licitações nº 14.133/2021 desde abril/21 quando revogou a Lei 8666/93 e a Lei 10510/2002 (Pregão Eletrônico).

Na administração de suas finanças e contabilidade, o órgão segue a Lei nº 4.320/1964, a Lei Complementar nº101/2000 - LRF, as Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas do Setor Público – NBC TSP, bem como o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP e o Manual SIAFI – Sistema Integrado de Administração Financeira.

Quanto à execução do orçamento, são seguidas a Lei do Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA, estando sob supervisão administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), sendo vinculado às suas decisões como órgão central do sistema, conforme determinado no art. 111-A, § 2º, inciso II, da Constituição Federal.

### **2.2 Base de Preparação das Demonstrações e das Práticas Contábeis**

As demonstrações Contábeis do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região (TRT7), Unidade Gestora 080004, foram elaboradas de acordo com a Lei nº 4.320/1964, do Decreto-Lei 200/1967, do Decreto 93.872/1986, da Lei Complementar 101/2000 – LRF, da Lei 10.180/2001, além das Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas do Setor Público – NBC TSP do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e estão padronizadas pelas práticas contábeis públicas brasileiras definidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), além do Manual SIAFI, ambos publicados pela Secretaria do Tesouro Nacional, e pelas mensagens emitidas pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho – CSJT – ao longo do exercício 2021.

Este Tribunal, especificamente sua unidade administrativa Divisão de Contabilidade (DC), é responsável pela elaboração e publicação de suas Demonstrações Contábeis (DCON) a partir das informações constantes no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI), conjugando as disposições legais citadas anteriormente e aquelas especificamente contidas nas NBC TSP 11 - Apresentação das Demonstrações Contábeis, NBC TSP 12 – Demonstração dos Fluxos de Caixa e 13 – Apresentação de Informação Orçamentária nas Demonstrações Contábeis, refletindo a situação orçamentária, financeira e patrimonial do Regional, sendo compostas por:

- Balanço Patrimonial (BP)
- Demonstrações das Variações Patrimoniais (DVP)
- Balanço Orçamentário (BO)
- Balanço Financeiro (BF)
- Demonstrações dos Fluxos de Caixa (DFC)
- Notas Explicativas

O TRT7 não publica a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL), pois esta é obrigatória apenas para as empresas estatais dependentes constituídas sob a forma de sociedades anônimas sendo facultativa para os demais órgãos e entidades dos entes da Federação.

### **2.3 Resumo dos Principais Critérios e políticas Contábeis**

A seguir são apresentados os principais critérios e políticas contábeis adotados neste Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, considerando-se as opções e premissas do modelo PCASP.

#### **a) Moeda funcional e saldos em moedas estrangeiras**

A moeda funcional de toda a Justiça do Trabalho é o Real (R\$).

#### **b) Caixa e equivalentes de caixa**

Compreende os depósitos recebidos em garantia de contratos de aquisição de bens e prestação de serviços firmados com terceiros, bem como o direito de saque na Conta Única do Tesouro Nacional, conforme programação financeira executada junto ao Órgão Setorial de Programação Financeira da Justiça do Trabalho, UG 080017, que solicita ao Órgão Central de Programação Financeira - Coordenação-Geral de Programação Financeira da Secretaria do Tesouro Nacional (COFIN/STN). Os valores são mensurados e avaliados pelo valor de custo e no caso dos depósitos em caução na CEF ocorre a atualização no SIAFI de acordo com os extratos bancários fornecidos pela instituição financeira.

A conta única derivada do princípio de unidade de tesouraria estabelecido na Lei 4320/64 (art.56 - O recolhimento de todas as receitas far-se-á em estrita observância ao princípio de unidade de tesouraria, vedada qualquer fragmentação para criação de caixas especiais) e conforme artigo 1º e 2º do Decreto 93.872/86 é mantida no Banco Central – BACEN e acolhe todas as disponibilidades financeiras da União

#### **c) Créditos e valores a curto prazo**

Compreendem os direitos a receber a curto prazo relacionados, principalmente, com adiantamentos de 13º salário, férias de servidores e adiantamento de salários. Os valores são

mensurados e avaliados pelo valor de custo.

A nova versão do Manual SIAFI, publicada em 04/06/2018, trouxe alterações significativas na Macrofunção 02.11.42-Folha de Pagamento, itens 4 (13º salário) e 5 (férias) com o objetivo de corrigir distorções apuradas no Acórdão nº1322/2018 – Plenário TCU – de maneira que os saldos das respectivas contas patrimoniais demonstrem de forma fidedigna à realidade da Administração Pública Federal, conforme determinam as normas contábeis vigentes. A Mensagem SEOFI/CSJT nº035/2018, de 04/10/2018, editou orientações acerca das informações a serem levantadas junto à unidade responsável pela elaboração da folha de pagamento para cumprimento e início das novas rotinas, ressaltando que a ausência dos respectivos registros passaria a ser objeto de restrição na conformidade contábil a partir de outubro/2018.

Em outubro de 2018, com base em informações fornecidas pela unidade técnica responsável por elaborar a folha de pessoal, procedeu-se à apuração dos saldos das contas de adiantamentos e de passivos apropriados por competência, dando-se início à implementação das novas rotinas, merecendo registrar, desde então, a dificuldade para levantar as informações necessárias, notadamente quanto às relacionadas às férias, uma vez que o sistema de folha de pagamento implantado em julho/2019 - Sistema Integrado de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho (SIGEP-JT), módulo “FolhaWeb” ainda não está totalmente adaptado para extrair os dados solicitados para cumprimento da Macrofunção.

A nova rotina estabelecida para registro do 13º Salário visa corrigir superavaliações nos saldos das contas de ativo (11311.01.01 – 13 Salário - Adiantamento) e passivo (21111.01.02 – Décimo Terceiro Salário a Pagar), prevendo a apropriação mensal por competência da VPD de 13º salário contra o passivo de 13º Salário a Pagar (provisão mensal) e considera todos os pagamentos de 13º salário (1ª e 2ª parcelas e outros pagamentos) como adiantamento, havendo, ao final de cada mês, a baixa contra o passivo por competência pelo menor saldo das duas.

Desta feita, em 31 de dezembro, o saldo da conta de adiantamento de 13º salário deve refletir apenas os adiantamentos concedidos e ainda não descontados do servidor por questões de competência ou outras devidamente justificadas, enquanto a conta de passivo 13º salário a Pagar deve estar com o saldo zerado, uma vez que o pagamento do 13º salário deve ser realizado integralmente no exercício.

A rotina de férias adotada na Justiça do Trabalho até out2018 registrava na conta de adiantamento de férias (11311.01.02) somente o abono constitucional (1/3) de férias e previa a baixa desta conta somente ao final do exercício. A nova rotina estabeleceu além do pagamento do terço constitucional, a apropriação mensal das férias por competência (provisão da remuneração acrescida do terço constitucional) e, ao término de cada mês, o confronto entre a apropriação do direito de gozo de férias do servidor (provisão) e o saldo da conta de adiantamento de férias, levando em consideração o fato de que inexistia registro individualizado para a remuneração no período de férias cuja contabilização é feita na conta salários, remunerações e benefícios, impossibilitando a segregação da remuneração dos servidores em atividade daqueles em gozo de férias, o que resultou na necessidade de registros mensais relativos à Baixa da Remuneração no Período de Férias (BRPF).

Assim, a conta de adiantamento de férias passou a refletir as concessões de férias (salário do mês de férias registrado mensalmente pela BRPF e terço constitucional), inclusive dos valores adiantados antes do cumprimento do período aquisitivo, de forma que, em 31 de dezembro, seu saldo deve refletir somente os pagamentos de férias no mês de dezembro relativos ao exercício seguinte e o saldo da conta 21111.01.03 - Férias a Pagar – deve refletir a obrigação relativa à apropriação mensal por competência do direito do servidor gozar férias, conforme o período aquisitivo, após o confronto com o saldo da conta de adiantamento de férias, nos termos do Item 5, da MF 02.11.42, sempre com registro contábil amparado nos Relatórios

elaborados/calculados pela Divisão de Pagamento de Pessoal.

#### **d) Estoques**

Este item compreende os materiais de consumo adquiridos e estocados em almoxarifado, destinados a atender ao consumo interno do órgão, na execução das atividades diárias desempenhadas pelo Regional.

Na avaliação e mensuração patrimonial foi adotado o critério definido na NBC TSP 04 - Estoques, de valor de aquisição e/ou produção para as entradas no estoque e o método do custo médio ponderado das compras para as saídas dos bens do almoxarifado.

#### **e) Ativo realizável a longo prazo**

Compreendem os direitos a receber a longo prazo principalmente com créditos. Os valores são avaliados e mensurados pelo valor de custo e são acrescidos das atualizações e correções monetárias, de acordo com as taxas especificadas nas respectivas operações.

Nesta UG 080004 este item refere-se integralmente aos créditos a receber a título de adiantamento de contribuições futuras para a Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Judiciário – FUNPRESP-JUD, para futuras compensações quando o fundo atingir seu ponto de equilíbrio (o montante das receitas administrativas da FUNPRESP-JUD exceder o das despesas administrativas no mesmo ano calendário).

#### **f) Imobilizado**

O imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis.

Na avaliação e mensuração patrimonial do Imobilizado é adotado o critério definido pela NBC TSP 07 – Ativo Imobilizado, de valor de aquisição, custo de produção ou custo de construção, acrescido dos valores das benfeitorias realizadas para os bens imóveis, ou incorporação de gastos posteriores quando aumentam a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Se os gastos não gerarem tais benefícios, eles são reconhecidos diretamente como variações patrimoniais diminutivas do período.

Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão (quando tiverem vida útil definida), bem como à redução ao valor recuperável e à reavaliação. A depreciação e amortização registram a diminuição do valor dos elementos do ativo imobilizado devido a desgaste pelo uso, ação da natureza ou obsolescência.

#### **g) Intangível**

Os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos, destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade, são mensurados ou avaliados com base no valor de aquisição ou de produção, deduzido o saldo da respectiva conta de amortização acumulada (quando tiverem vida útil definida), e neste Regional é composto integralmente de softwares, com previsão normativa na NBC TSP 08 – Ativo Intangível.

#### **h) Depreciação e amortização de bens móveis.**

Esta Unidade Gestora adota os critérios e procedimentos dispostos na Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Setor Público NBC TSP 07 – Ativo Imobilizado, e no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público da Secretaria do Tesouro Nacional, além da Macrofunção SIAFI 02.03.30 – Depreciação, Amortização e Exaustão na Adm.Dir.União, Aut.e Fund. e 02.03.35 – Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável.

A base de cálculo para a depreciação e amortização é o custo do ativo imobilizado e intangível, compreendendo tanto os custos diretos como os indiretos. O método de cálculo dos encargos de depreciação utilizado por esta Unidade Gestora 080004 para os bens móveis é o das quotas constantes.

A depreciação dos bens móveis permanentes foi registrada por esta UG considerando o início em janeiro/2010 por apresentar uma base monetária inicial confiável, utilizando o “Método Linear ou das Quotas Constantes”, obtendo-se o valor depreciável e residual, conforme previsto na macrofunção 02.03.30.

Para implantação da depreciação sobre os bens móveis colocados em utilização antes de 2010, esta Unidade procedeu a uma avaliação prévia utilizando como metodologia uma conjugação de “Valor de Mercado”, através de consultas realizadas aos jornais, internet, lojas físicas, tabela FIPE para os veículos, bem como através de método sugerido pela CCONT/STN que consiste em calcular a depreciação pretérita e convertê-la em reavaliação ou redução.

Na estimativa da vida útil econômica dos bens móveis, este Regional utilizou a tabela padrão de vida útil (anos) e de valor residual (percentual) definida pela STN, na qualidade de órgão central do Sistema de Contabilidade Federal, e disposta na macrofunção 02.03.30, sendo o cálculo da depreciação realizado mensalmente pela Divisão de Material e Logística – DMLog, utilizando o Sistema de Controle de Material e Patrimônio (SCMP). As taxas utilizadas para o cálculo dos encargos da depreciação dos bens móveis existentes no Regional estão dispostas na tabela abaixo.

**Percentuais de Depreciação, Vida Útil e Valor Residual dos Bens Móveis**

<b>Conta Contábil</b>		<b>Vida útil (anos)</b>	<b>Valor Residual</b>
12311.01.01	Aparelhos de Medição e Orientação	15	10%
12311.01.02	Aparelhos e Equipamentos de Comunicação	10	20%
12311.01.03	Equipam/Utensílios Médicos, Odont., Lab. e Hospitalares	15	20%
12311.01.05	Equipamento de Proteção Segurança e Socorro	10	10%
12311.01.06	Máquinas e Equipamentos Industriais	20	10%
12311.01.07	Máquinas e Equipamentos Energéticos	10	10%
12311.01.08	Máquinas e Equipamentos Gráficos	15	10%
12311.01.09	Máquinas Ferramentas e Utensílios de Oficina	10	10%
12311.01.21	Equipamentos Hidráulicos e Elétricos	10	10%
12311.01.25	Máquinas Utensílios e Equipamentos Diversos	10	10%
12311.02.01	Equipamentos de Processamento de Dados	5	10%
12311.03.01	Aparelhos e Utensílios Domésticos	10	10%
12311.03.02	Máquinas e Utensílios de Escritório	10	10%
12311.03.03	Mobiliário Em Geral	10	10%
12311.04.02	Coleções e Materiais Bibliográficos	10	0%
12311.04.05	Equipamentos para Áudio Víde e Foto	10	10%
12311.05.01	Veículos em Geral	15	10%
12311.05.03	Veículos de Tração Mecânica	15	10%
12311.99.09	Peças não incorporáveis a imóveis	10	10%
12311.99.10	Material de Uso Duradouro (definido pelo TRT 7ª Região)	2	10%

**i) Depreciação de bens imóveis cadastrados e não cadastrados no Sistema de Gerenciamento do Patrimônio Imobiliário da União - SPIUNet**

A depreciação dos bens imóveis da União utilizados por este Regional Trabalhista é calculada com base no Método da parábola de Kuentzle e para aqueles cadastrados no SPIUNet a depreciação é registrada mensal e automaticamente no referido sistema, com migração automática para o sistema SIAFI, pela Coordenação Geral de Contabilidade (UG 170999 - CCONT/STN) com base em planilha disponibilizada pela Secretaria de Patrimônio da União - SPU que é o órgão competente para a administração dos imóveis da União, sem nenhuma

ingerência deste Regional Trabalhista no registro contábil.

As diretrizes para o cálculo e reconhecimento da depreciação de bens imóveis estão descritas na Portaria Conjunta STN/SPU nº 703/2014, e no Procedimento 02.03.30 - Depreciação, Amortização e Exaustão na Adm. Dir. União, Aut. e Fund. do Manual SIAFI.

#### **j) Passivo circulante e não-circulante e Provisão**

As obrigações assumidas pelo TRT7<sup>a</sup> são evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos de correção monetária e juros ocorridos até a data das demonstrações contábeis.

Os passivos circulante e não circulante apresentam a seguinte divisão e são segregados conforme a exigibilidade ocorrer até ou após doze meses da data das demonstrações contábeis: obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais; empréstimos e financiamentos; fornecedores e contas a pagar; obrigações fiscais; obrigações de repartições a outros entes; provisões; e demais obrigações. No caso dos passivos trabalhistas de pessoal a Mensagem SEOFI.CSJT 20/2021 alterou a Nota Técnica SEOFI.CSJT 01/2019 e considerou os referidos passivos com prazo de exigibilidade da obrigação já exigida independente da disponibilidade orçamentária, devendo ser classificados como passivo circulante

Nas obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar estão concentradas as despesas com pessoal, valores estimados de férias devidos aos servidores (passivo por competência) e registrado conforme novos critérios explanados no item “c - créditos e valores a curto prazo”, benefícios previdenciários e encargos sociais, atualizadas periodicamente e no caso de atualização dos passivos trabalhistas de pessoal este Regional utiliza os critérios estabelecidos pela Resolução CSJT 137/2014, demonstrado em planilhas elaboradas pela Divisão de Pagamento de Pessoal/TRT 7<sup>a</sup> Região;

Em fornecedores e contas a pagar são englobados os débitos com os credores nacionais, fornecedores de bens e serviços e nas demais obrigações registram-se as consignações a recolher sobre folha/fornecedor, indenizações e restituições, valores restituíveis por Ordem bancária cancelada, valores recebidos de garantias contratuais na modalidade caução, além das obrigações com entidades municipais/estadual referente cessão de servidores .

Provisões são obrigações presentes, derivadas de eventos passados, reconhecidas quando a possibilidade de saída de recursos no futuro é provável e é possível a estimativa confiável do seu valor, conforme disposição na NBC TSP 03 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes e na Macrofunção 02.03.36, de semelhante conteúdo. São atualizadas até a data das demonstrações contábeis pelo montante provável de desembolso, observadas suas naturezas e os Relatórios Técnicos emitidos pela Divisão de Pagamento de Pessoal, responsável pela execução de pagamento de pessoal neste Regional. Em 2021 não houve registro dessa provisão no Regional.

Visando racionalizar os controles de passivos trabalhistas na Justiça do Trabalho, foram publicadas a Nota Técnica SEOFI CSJT nº 01/2019, além da Mensagem SEOFI/CSJT nº 34/2019 esclarecendo e consolidando os critérios de contabilização dos passivos na contabilidade, e em 2021 foi emitida a Mensagem SEOFI.CSJT 20/2021 com alterações da Nota Técnica SEOFI.CSJT 01/2019.

#### **k) Ativos e passivos contingentes**

Os ativos e passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações contábeis. Quando relevantes, são registrados em contas de controle e evidenciados em notas explicativas.

Esta Unidade Gestora reconhece e contabiliza os ativos contingentes decorrentes de valores de honorários periciais pagos a peritos na prestação jurisdicional a pessoas carentes na conta de controle 89991.13.00 – Controle de Honorários - Assistência Judiciária Gratuita, e controla na conta contábil 89991.49.01 os ativos contingentes previstos para ressarcimento dos créditos apurados nas revisões contratuais com as empresas beneficiadas pela desoneração da folha de pagamento propiciada pela Lei 12.546/2011 e Decreto 7.828/2012 conforme detalhados na Nota 7 – Ativos Contingentes, além dos passivos contingentes 84110.00.00-Execução de Passivos Contingente explicitados na Nota 6.

## **D) Apuração do resultado**

No modelo PCASP, é possível a apuração dos seguintes resultados:

### **1. Resultado Patrimonial**

A apuração do resultado patrimonial é feita na Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) e implica na confrontação das variações patrimoniais aumentativas (VPA) e das variações patrimoniais diminutivas (VPD).

As VPA serão reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos fluirão para o TRT7<sup>a</sup> e quando puderem ser mensuradas confiavelmente, utilizando-se a lógica do regime de competência. A exceção se refere às transferências recebidas, que seguem a lógica do regime de caixa, o que é permitido de acordo com a contabilidade aplicada ao setor público.

As VPD serão reconhecidas quando for provável que ocorrerão decréscimos nos benefícios econômicos para a Unidade Gestora, como a saída de recursos, de redução de ativos ou de assunção de passivos, seguindo a lógica do regime de competência. A exceção se refere às transferências concedidas, que seguem a lógica do regime de caixa, o que é permitido de acordo com o modelo PCASP.

A apuração do resultado se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD em contrapartida a uma conta de apuração. Após a apuração, o resultado é transferido para conta de Superávit/Déficit do Exercício, transferindo-se o valor para o Patrimônio Líquido do Balanço Patrimonial. O detalhamento do confronto entre VPA e VPD é apresentado na Demonstração das Variações Patrimoniais.

### **2. Resultado Orçamentário**

O regime orçamentário do TRT7<sup>a</sup> segue o descrito no art. 35 da Lei nº 4.320/1964: pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nele legalmente empenhadas.

O resultado orçamentário representa o confronto entre as receitas orçamentárias realizadas/arrecadadas e as despesas orçamentárias empenhadas. O superávit/déficit é apresentado diretamente no Balanço Orçamentário.

### **3. Resultado Financeiro**

O resultado financeiro representa o confronto entre os ingressos e os dispêndios, orçamentários e extraorçamentários que ocorreram durante o exercício e alteraram as disponibilidades do Regional.

A apuração do resultado financeiro pode ser identificada no Balanço Financeiro e também na Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), tendo em vista a observância ao princípio da unidade de caixa (art.56 da Lei 4320/64), onde todas as receitas e despesas são controladas em um único caixa.

## 2.4. Composição dos Principais Itens das Demonstrações Contábeis

[https://www.trt7.jus.br/files/aceso\\_informacao/transparencia/demonstracoes\\_contabeis/2021/Balano\\_Patrimonial.pdf](https://www.trt7.jus.br/files/aceso_informacao/transparencia/demonstracoes_contabeis/2021/Balano_Patrimonial.pdf)

### Nota 1 – Caixa e Equivalentes de Caixa

Este item inclui os depósitos recebidos em garantia de contratos de fornecimento de bens e de prestação de serviços firmados com terceiros e efetuados em dinheiro na Caixa Econômica Federal, contabilizadas na conta 11111.19.03 – Demais Contas – Caixa Econômica Federal em contrapartida com a conta de Depósito e Cauções Recebidas – 21881.04.02, que permanece com o saldo de R\$ 7417,01, pois é atualizada pela TR, que é zero desde 2018, conforme extratos bancários fornecidos pela instituição financeira.

O principal componente deste grupo é a conta de Limite de Saque com Vinculação de Pagamento (11112.20.01), com representação de 71,02% do total do Ativo Circulante, apresentando-se detalhada por fonte de recursos, que define a origem da receita arrecadada, percebendo-se que a fonte de financiamento mais significativa é 00 - Recursos Ordinários/Primários de livre aplicação, oriundos da arrecadação de tributos pelo Tesouro Nacional.

#### Limite de Saque com Vinculação de Pagamento – Por fonte de Recursos – Valores em R\$

Fonte Recursos		dez/21	dez/20	AH (%)	AV (%)
00	RECURSOS PRIMARIOS DE LIVRE APLICACAO	7.140.661,59	2.842.861,72	151,18%	48,92%
27	CUSTAS JUDICIAIS	817.952,48		-	5,60%
50	REC.PROPRIOS PRIMARIOS DE LIVRE APLICACAO	3.614.966,57	3.433.864,33	5,27%	24,76%
51	RECURSOS LIVRES DA SEGURIDADE SOCIAL	136.477,16	664,59	20435,54%	0,93%
63	REC.PROP.DECOR.ALIEN.BENS E DIR.DO PATR.PUB.	336.508,84	336.508,84	0,00%	2,31%
81	RECURSOS DE CONVENIOS	2.547.268,44	2.547.268,44	0,00%	17,45%
90	RECURSOS DIVERSOS	3.422,26	292,04	1071,85%	0,02%
<b>Total</b>		<b>14.597.257,34</b>	<b>9.161.459,96</b>	<b>59,33%</b>	<b>100,00%</b>

Fonte: Siafi

As fontes próprias 50, 63 e 81 representam 44,52% de nossos recursos financeiros e são decorrentes de esforço próprio do Regional em arrecadar, estando a utilização desses recursos financeiros arrecadados condicionada à inclusão de crédito orçamentário em nossa Lei Orçamentária Anual ou através de créditos adicionais.

A fonte de Recursos de Convênios 81 representa 17,45% do total das fontes, e se origina da remuneração calculada sobre os depósitos judiciais de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor (RPV) mantidos no Banco do Brasil (BB) e Caixa Econômica Federal (CEF), de acordo com os termos do Contrato de Prestação de serviços bancários celebrado entre o CSJT e os referidos bancos.

A arrecadação é feita através de GRU para a Conta Única do Tesouro Nacional e centralizada no CSJT que, oportunamente, repassa os recursos financeiros para este Regional até o limite orçamentário previsto em nossa Lei Orçamentária Anual.

A arrecadação na fonte 50 decorre das taxas recebidas de Aluguel e rateio das despesas de manutenção com os espaços cedidos através de Termos de Cessão de Uso amparados na

Resolução CSJT 87/2011, assinados com as Instituições Financeiras Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal e as entidades de classe (Sindissétima, Anajustra, CAACE), incluído em 2021 o recolhimento de taxas condominiais pelo CREA/CE por utilização de sala em imóvel alugado para este Regional abrigar a Vara do Trabalho de São Gonçalo do Amarante-CE (PD 111/2021).

Vale destacar ainda o recebimento de sub repasses na fonte 27 vinculada ao Poder Judiciário e decorrentes de custas judiciais e emolumentos cobrados nos processos trabalhistas e na fonte 51 – Recursos Livres da Seguridade Social, além da fonte 90 que se refere aos valores devolvidos por ordens bancárias canceladas a serem refeitas após identificação dos beneficiários.

## Nota 2 – Créditos e Valores a Curto e Longo prazo

Destacam-se abaixo os valores a receber por transações realizáveis a curto e a longo prazo, verificando-se que do total do grupo, 94% tem seu valor programado para recebimento em até 12 meses.

### Demais Créditos e Valores a Curto e Longo prazo

Demais créditos e valores	dez/21
Curto Prazo	5.312.841,24
Longo Prazo	353.296,11
<b>Total</b>	<b>5.666.137,35</b>

Entre os créditos e valores a receber a curto prazo, destacam-se os valores pagos em dezembro de 2021 aos servidores que usufruíram férias em janeiro de 2022, referente adiantamento da primeira parcela de gratificação de natal de 2022, de remuneração do período de férias - abono constitucional (1/3) de férias e adiantamentos/antecipação de salários no período de férias.

### Demais Créditos e Valores a Curto Prazo - Valores em R\$

Demais Créditos e Valores - Curto Prazo		dez/21	dez/20
113110101	13 Salário - Adiantamento	2.308.291,58	2.285.861,64
113110102	Adiantamento de Férias	2.420.509,03	2.251.105,00
113110105	Salário e Ordenados - Pagamento Antecipado	359.864,33	334.612,04
113410101	Crédito a Receber por Folha de Pagamento	170.266,66	92.877,90
113810500	Créditos a Receber por Pgto em Duplicidade	52.667,79	
113810700	Créditos a Receber decorrente de Infração Leg.e Contratuais	1.241,85	776,44
<b>Total</b>		<b>5.312.841,24</b>	<b>4.965.233,02</b>

Fonte Siafi

No regime jurídico estatutário da Lei 8.112/90, o período aquisitivo de 12 meses para o gozo de férias é cumprido apenas no primeiro ano de exercício no cargo. Assim, cumprido esse período, o servidor público pode gozar férias a partir de janeiro de cada exercício, independentemente de ter ou não cumprido o período aquisitivo, fazendo jus ao abono constitucional (1/3) no primeiro período de férias.

Dessa forma, no final do exercício de 2021, o saldo existente na conta de adiantamento de férias representa a antecipação do terço constitucional (1/3), paga em dezembro de 2021,

concedida a servidores em gozo de férias em janeiro de 2022, mediante abertura de crédito suplementar autorizado no Ofício Circular CSJT.GP.SG.SEOFI nº134/2021, que também perceberam o adiantamento de gratificação de natal, além de pagamento antecipado do salário no período de férias (Proad 6636/2021).

O incremento no saldo dos créditos a Receber decorre do reconhecimento de débitos de ex servidores (Pd 2347/20 e 3069/20), encaminhados à PGFN para inscrição em Dívida Ativa da União (DAU) e devolvidos por rejeição da inscrição (R\$ 51.009,76), tendo em vista que os proventos foram recebidos por herdeiros dos servidores, configurando apropriação indevida por pessoa sem vínculo com o Poder Público/Administração, sendo solicitada à Procuradoria Geral da União (PGU/AGU) a propositura de ação judicial para formação de título judicial e posterior ação de cobrança.

O restante da variação da conta corresponde aos débitos que aguardam a efetiva inscrição em DAU pela PGFN de ex-servidores relacionados nos Proad 6182/2019 e 4756/2018, além de débito não quitado de valor apurado em razão da desoneração da folha em revisão de Contrato com a empresa OSM Consultoria e Sistemas Ltda – Acórdão TCU 2859/2013 e 1212/2014 e MSG.SEOFI/CSJT 008/2019, saldo de R\$ 79.046,79 registrado também em conta de encaminhamento de valores para inscrição em DAU – 83123.0000. Os processos 1838/2016 e 103/2018 estão aguardando a reposição ao erário.

Os demais créditos e valores a receber a Longo Prazo possuem expectativa de realização após doze meses da data das demonstrações contábeis e neste Regional referem-se integralmente aos créditos a receber de R\$ 353.296,11 (conta 12121.98.26) referente ao aporte inicial antecipado pelo TST em 2013 referente a este Regional e baseado nos limites da LRF (R\$ 289.746,82), atualizado anualmente pelo IPCA, a título de adiantamento de contribuições futuras para a Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Judiciário – FUNPRESP-JUD, para futuras compensações definidas no Protocolo de Compromisso firmado entre o Judiciário Federal e a FUNPRESP-JUD (Ofício Circular CSJT.GP.SG.CFIN 21/2015 e Mensagem CFIN/CSJT 40/2015).

O valor inicial antecipado pelo TST em 2013 para o funcionamento inicial do Funpresp-Jud (art. 25 da Lei 12.618/2012) foi compensado parcialmente em nov/2019 com a devolução da primeira parcela de R\$ 26.921,55, em Nov/2020 com a devolução da segunda parcela de 27.737,84 e em dez/2021 com a devolução da terceira parcela desse aporte inicial para o TST, cujo rateio correspondente à este Regional equivalerá à de R\$ 52.774,39, desincorporado de nosso ativo realizável a longo prazo (créditos a receber) através da 2021NS007660 que registrou a amortização.

### **Nota 3 – Ativo Imobilizado**

O imobilizado é responsável por 80,92% do total do Ativo, sendo portanto o grupo mais representativo do Ativo Não Circulante, sendo composto por bens móveis e imóveis.

A Divisão de Material e Logística – DMLog - registra e controla o imobilizado deste Tribunal utilizando o Sistema de Controle de Material e Patrimônio (SCMP).

#### **Nota 3.1 - Bens Móveis e Depreciação**

Os bens móveis do TRT7ª Região, em 31/12/2021, totalizaram o valor bruto de R\$ 46.945.350,06, sendo compostos em sua maioria (63,09%) por equipamentos de tecnologia da informação e comunicação de dados, evidenciando a prioridade atribuída aos investimentos em equipamentos e modernização das instalações com objetivo de dar celeridade aos julgamentos dos processos judiciais, incluindo o constante aprimoramento do PJ-e – Processo Judicial Eletrônico, conforme detalhamento a seguir:

**Bens Móveis - Composição e Depreciação – Valores em R\$**

<b>Detalhamento da Conta Contábil</b>	<b>31/12/2021</b>	<b>31/12/2020</b>	<b>AH(%)</b>	<b>AV(%)</b>
<b>Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas</b>	<b>4.043.350,07</b>	<b>3.885.743,20</b>	<b>4,06%</b>	<b>8,61%</b>
<b>Bens de Informática</b>	<b>29.618.711,10</b>	<b>28.464.759,88</b>	<b>4,05%</b>	<b>63,09%</b>
Equip.de Tecnologia da Informação e Comunicação/TIC	29.618.711,10	28.464.759,88	<b>4,05%</b>	<b>63,09%</b>
<b>Móveis e Utensílios</b>	<b>8.469.917,00</b>	<b>8.396.506,83</b>	<b>0,87%</b>	<b>18,04%</b>
Aparelhos e Utensílios Domésticos	1.121.452,86	1.118.334,68	<b>0,28%</b>	<b>2,39%</b>
Máquinas e Utensílios de Escritório	2.421,01	2.507,78	<b>-3,46%</b>	<b>0,01%</b>
Mobiliário em Geral	7.346.043,13	7.275.664,37	<b>0,97%</b>	<b>15,65%</b>
<b>Material Cultural, Educacional e de Comunicação</b>	<b>725.728,18</b>	<b>562.928,18</b>	<b>28,92%</b>	<b>1,55%</b>
<b>Veículos</b>	<b>2.724.202,32</b>	<b>2.724.202,32</b>	<b>0,00%</b>	<b>5,80%</b>
Veículos em Geral	2.434,86	2.434,86	<b>0,00%</b>	<b>0,01%</b>
Veículos de Tração Mecânica	2.721.767,46	2.721.767,46	<b>0,00%</b>	<b>5,80%</b>
<b>Demais Bens Móveis</b>	<b>1.363.441,39</b>	<b>1.254.784,85</b>	<b>8,66%</b>	<b>2,90%</b>
Bens Não Localizados	49.476,94	56.264,53	<b>-12,06%</b>	<b>0,11%</b>
<b>Total Bruto</b>	<b>46.945.350,06</b>	<b>45.288.925,26</b>	<b>3,66%</b>	<b>100,00%</b>
(-) Depreciação Acumulada	-30044551,68	-26.305.997,62	<b>14,21%</b>	<b>-64,00%</b>
(-) Redução ao Valor Recuperável				
<b>Total Líquido</b>	<b>16.900.798,38</b>	<b>18.982.927,64</b>	<b>-10,97%</b>	<b>36,00%</b>

Fonte: SIAFI

O maior acréscimo nominal ocorreu na conta de Equipamentos de Tecnologia da Informação, demonstrando a prioridade em otimizar o processo judicial trabalhista, com investimento em equipamentos mais modernos, com aquisição de notebooks para uso corporativo tendo em vista a ampliação dos servidores em teletrabalho (larga adoção da modalidade de trabalho remoto), impressoras, além de aquisição de webcam e headset para as videoconferências e gravação de audiências e sessões de julgamento, além de gravação e transmissão de aulas.

Também contribuiu para a movimentação na conta de Bens de Informática, a baixa de alguns itens de gasto (kits mouse, cabo adaptador e teclado) que foram desobrigados do controle patrimonial como bens permanentes por autorização do Ato TRT7 472/2015, com lançamento contábil da 21NS4129/PA128 de R\$ 63.364,00 no SIAFI amparado em relatórios da DMLOG e autorização da Ordenadora da Despesa no Proad 4905/2020.

O maior incremento percentual 28,92% ocorreu no grupo Material Cultural, Educacional e de Comunicação, na específica conta de Equipamentos para áudio, vídeo e foto, com aquisição de câmeras portáteis para videoconferência com viva-voz integrado, Pd 2354/2020.

O acréscimo de 4,06% no grupo de contas Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas ocorreu principalmente pela aquisição de equipamentos de proteção e segurança, pistolas de eletrochoque para uso dos Agentes de Segurança – PD 5216/2019 e compra de container com banheiros químicos para a Vara do Trabalho de São Gonçalo do Amarante, Proad 1470/21.

A evolução de 8,66% em demais bens móveis refere-se à aquisição de cortinas para os ambientes da presidência, da vice-presidência, memorial e da sala de sessões do Tribunal pleno, compra de divisórias e estantes tipo colméia com painéis de fibrocimento e toldos para instalação nas Varas Trabalhistas de Sobral, Caucaia e Maracanaú/CE.

Foram realizadas, ainda, as doações de material permanente inservíveis/irrecuperáveis para uso deste Regional, através dos Termos de Abandono para a Associação dos Catadores do Jangurussu (ASCAJAN) e para a Sociedade Comunitária de Reciclagem de Lixo do Pirambu (SOCRELP), tais como frigobar, bebedouro, estantes, condicionador de ar, impressora, equipamento gráfico, ventilador, nobreak, cadeiras, estabilizados, etc, conforme documentos acostados ao proad 1526/2020.

Durante o exercício de 2021 foram localizados e redistribuídos para as contas patrimoniais de origem o valor líquido contábil de R\$ 6.787,59, com lançamento da depreciação acumulada e retroativa ao momento do desaparecimento, restando saldo de móveis em processo de localização de R\$ 49.476,94.

O Inventário Físico Anual de Bens Permanentes - IFABP - Exercício de 2021, foi iniciado através do PD 4231/2021 e, tendo em vista as dificuldades de conferência física dos itens inventariados em decorrência do cenário de pandemia da covid19, foi apresentado Relatório Preliminar em dezembro/21 e prorrogado para fevereiro/2022 a apresentação do relatório final com as Ocorrências e Achados, e o respectivo registro patrimonial no Sistema de Controle de Material e Patrimônio – SCMP e registro contábil no SIAFI em conta específica de Bens móveis Não localizados.

A tabela abaixo demonstra a depreciação registrada em cada bem móvel, devido ao desgaste pelo uso, ação da natureza ou obsolescência, sendo registrada como depreciação anual a VPD 33311.01.00 de R\$ 3.781.116,03, e deduzidos apenas da conta 12381.01 (depreciação acumulada) os valores baixados/creditados para apuração do Valor Líquido Contábil dos bens doados, bens retornados para conta de origem após localização, bens liberados de controle patrimonial, entre outros lançamentos de ajustes de exercícios anteriores.

**Depreciação Acumulada - Por conta referenciada - Valores em R\$**

Conta Contábil Referenciada		DEZ/2021	DEZ/2020	AH(%)	AV(%)
123110101	APARELHOS DE MEDICAO E ORIENTACAO	(24.932,97)	(23.259,91)	7,19%	0,08%
123110102	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO	(101.686,97)	(91.524,20)	11,10%	0,34%
123110103	EQUIPAM/UTENSILIOS MEDICOS,ODONTO,LAB E HOSP	(53.308,05)	(48.375,50)	10,20%	0,18%
123110105	EQUIPAMENTO DE PROTECAO, SEGURANCA E SOCORRO	(765.596,66)	(574.676,88)	33,22%	2,55%
123110106	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	(846,91)	(846,91)	0,00%	0,00%
123110107	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	(544.089,78)	(438.498,55)	24,08%	1,81%
123110108	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS GRAFICOS	(2.824,89)	(3.177,30)	-11,09%	0,01%
123110109	MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE OFICINA	(1.750,61)	(1.537,86)	13,83%	0,01%
123110121	EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E ELETRICOS	(7.973,25)	(7.580,09)	5,19%	0,03%
123110125	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	(60.888,12)	(50.433,78)	20,73%	0,20%
123110201	EQUIP DE TECNOLOG DA INFOR E COMUNICACAO/TIC	(20.783.788,42)	(18.253.239,46)	13,86%	69,18%
123110301	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	(683.214,72)	(628.729,63)	8,67%	2,27%
123110302	MAQUINAS E UTENSILIOS DE ESCRITORIO	(1.250,47)	(1.125,35)	11,12%	0,00%
123110303	MOBILIARIO EM GERAL	(4.811.787,00)	(4.294.717,28)	12,04%	16,02%
123110405	EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	(317.823,37)	(258.735,62)	22,84%	1,06%
123110501	VEICULOS EM GERAL	(1.288,40)	(1.143,00)	12,72%	0,00%
123110503	VEICULOS DE TRACAO MECANICA	(1.022.704,32)	(859.395,26)	19,00%	3,40%
123119909	PECAS NAO INCORPORAVEIS A IMOVEIS	(811.946,43)	(731.067,06)	11,06%	2,70%
123119910	MATERIAL DE USO DURADOURO	(46.850,34)	(37.933,98)	23,50%	0,16%
<b>Total conta 12381.01.00 – depreciação acumulada BM</b>		<b>(30.044.551,68)</b>	<b>(26.305.997,62)</b>	<b>14,21%</b>	<b>100,00%</b>

Fonte: SIAFI.

### Nota 3.2 - Bens Imóveis e Depreciação

Os bens imóveis totalizaram em 31/12/2021 o valor bruto de R\$ 89.359.792,51 e estão distribuídos nas contas contábeis demonstradas na tabela a seguir, que, após a dedução da depreciação, perfazem R\$ 81.694.110,36:

#### Bens Imóveis e Depreciação - Valores em R\$

Detalhamento de Conta	31/12/2021	31/12/2020	AH(%)	AV(%)
<b>Bens de Uso Especial</b>	<b>88.656.674,77</b>	<b>88.455.311,15</b>	<b>0,23%</b>	<b>99,21%</b>
Bens de Uso Especial Registrados no SPIUNET	58.288.568,06	58.087.204,44	0,35%	65,23%
Bens de Uso Especial Não Registrados no SPIUNET	30.368.106,71	30.368.106,71	0,00%	33,98%
<b>Bens Imóveis em Andamento</b>	<b>82.157,74</b>	<b>82.157,74</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,09%</b>
<b>Instalações</b>	<b>620.960,00</b>		-	<b>0,69%</b>
<b>Total de Bens Imóveis antes da Depreciação</b>	<b>89.359.792,51</b>	<b>88.537.468,89</b>	<b>0,93%</b>	<b>100,00%</b>
<b>(-) Deprec./Acum./Amort. Acumulada - Bens Imóveis</b>	<b>-7.665.682,15</b>	<b>-7.382.730,16</b>	<b>3,83%</b>	<b>-8,58%</b>
(-) Deprec./Acum./Amort. Acumulada - Bens Imóveis Registrados no SPIUNET	-7.268.067,77	-7.163.822,55	1,46%	-8,13%
(-) Deprec./Acum./Amort. Acumulada - Bens Imóveis Não Registrados no SPIUNET	-397.614,38	-218.907,61	81,64%	-0,44%
<b>Total de Bens Imóveis Após a Depreciação</b>	<b>81.694.110,36</b>	<b>81.154.738,73</b>	<b>0,66%</b>	<b>91,42%</b>

Fonte: SIAFI

O Sistema de Gerenciamento do Patrimônio Imobiliário de Uso Especial da União (SPIUnet) é um sistema de cadastro e controle da Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União do Ministério da Economia (SPU/ME) que mantém atualizado o valor patrimonial dos imóveis, e tem avaliação normatizada na IN SPU 05/2018. O sistema é interligado ao SIAFI para o reconhecimento contábil das adições, baixas e transferências.

Os bens imóveis cadastrados no SPIUnet, representados no SIAFI na conta 12321.01.02 – Bens de Uso Especial registrados no SPIUnet, compõem 65,23% do nosso patrimônio imobiliário, tendo o edifício de registro RIP de Utilização 134100003.500-0 - Vara do Trabalho de Baturité/CE passado por reavaliação no valor de R\$ 201.363,62, totalizando R\$ 1.013.102,52 no final de 2021, conforme informações no PD 1463/2021.

Importante registrar que os valores reavaliados nos imóveis cadastrados por RIP e lançados no SPIUnet, com lançamentos exclusivos nesse sistema da SPU, foram migrados automaticamente para o SIAFI para a conta patrimonial de reavaliação (VPD) 46111.02.00 - Reavaliação de Bens Imóveis, R\$ 201.363,62, sem possibilidade de ingerência dessa unidade contábil no procedimento on-line de migração SPIUnet/SIAFI, ou seja, a reavaliação originária do SPIUnet ainda não atende a exigência da NBC TSP 07 - Ativo Imobilizado, itens 54/57, que exige a contabilização da reavaliação em conta de reserva de reavaliação (23611).

Igualmente não atende ao item 74 da referida norma contábil, pois os valores dos Bens Imóveis registrados no SPIUnet quando integrados e transferidos diretamente para o SIAFI de maneira on-line, os terrenos e as edificações neles construídas são contabilizados em uma única conta de Edifícios no SIAFI (12321.0102), não havendo a exigida segregação apresentada no inventário analítico do Sistema de Gestão dos Imóveis administrado pela SPU e sem possibilidade de interferência desta Unidade Gestora no registro individualizado:

Denominação do Prédio	RIP utilização Imóvel	Valor Terreno (R\$) (I)	Benfeitorias (R\$) (II)	Imóvel (R\$) (I) + (II) SPIUNET=SIAFI
VT BATURITE	1341.00003.500-0	399.600,00	613.502,52	1.013.102,52
VT CRATEUS	1383.00009.500-9	163.370,07	552.000,00	715.370,07
TRIBUNAL - ALDEOTA	1389.00377.500-0	21.200.000,00	21.500.000,00	42.700.000,00
FORUM AUTRAN NUNES - CENTRO	1389.00378.500-5	1.139.053,62	6.043.967,74	7.183.021,36
VT IGUATU	1411.00016.500-6	386.983,34	850.000,00	1.236.983,34
VT LIMOEIRO DO NORTE	1453.00006.500-7	100.609,66	591.000,00	691.609,66
VT PACAJUS	1493.00035.500-4	81.546,90	753.734,37	835.281,27
VT QUIXADA	1527.00085.500-5	20.016,76	343.297,80	363.314,56
VT SOBRAL	1559.00372.500-3	1.297.119,31	1.055.899,00	2.353.018,31
VT TIANGUA	1569.00014.500-3	759.000,00	437.866,97	1.196.866,97
<b>Total</b>	-	<b>25.547.299,66</b>	<b>32.741.268,40</b>	<b>58.288.568,06</b>

Fonte: SPIUnet - Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União

A conta Bens Imóveis Não Registrados no SPIUnet, cujo valor inicial era R\$ 30.368.106,71, não sofreu alteração de saldo durante o exercício. Contudo, parte dos valores que estavam contabilizados na conta 12321.02.02 – Edifícios foram transferidos para a conta 12321.02.03 - Terrenos/Glebas em cumprimento à NBC TSP 07 - Ativo Imobilizado, item 74, e ao Despacho da Presidência TRT7, doc.175 do Proad 4838/2020, após Relatório e Certificado de Auditoria Financeira Integrada com Conformidade efetuada nas contas deste TRT7 em 2020 pela Secretaria Auditoria Interna, de modo que a composição final da conta Bens Imóveis Não Registrados no SPIUnet restou a seguinte: cinco edifícios, sete terrenos e um armazém/galpão metálico. O único terreno não associado a alguma estrutura predial se localiza em São Gonçalo do Amarante/CE e tem como finalidade a construção de futura Vara do Trabalho.

#### Composição dos Bens Imóveis Não Registrados no SPIUnet

Detalhamento de Conta	31/12/21
1.2.3.2.1.02.02 - EDIFÍCIOS	25.179.323,61
1.2.3.2.1.02.03 - TERRENOS/GLEBAS	4.838.783,10
1.2.3.2.1.02.04 - ARMAZENS/GALPOES/SILOS	350.000,00
<b>Total</b>	<b>30.368.106,71</b>

Fonte: SIAFI

Referidos imóveis estão aguardando a conclusão dos processos de cadastramento na Secretaria do Patrimônio da União – SPU/CE com atribuição dos respectivos números RIP de destinação para a UG TRT7, e conforme informação da DMLog, os seguintes RIPs aguardam destinação: 1389.01334.500-8 – IMIR7001B - Edifício Dom Hélder Câmara; 1447.00063.500-3 IMTRT7001 - Fórum Trabalhista do Cariri; 1385.00020.500-5 - IM7IR0013 - Fórum Trabalhista de Caucaia; 1585.00024.500-0 - IM7IR0014 - Fórum Trabalhista de Maracanaú e 1389.00671.500-8 – IM7IR0017 - Depósito Arquivo - Antiga Casa da Dona Ricardina, além do imóvel da antiga DRT – IMIR7001A.

O incremento de R\$ 620.960,00 na conta de instalação refere-se à instalação de sistema de geração solar fotovoltaica conectada à rede no Fórum Trabalhista do Cariri, em Juazeiro do Norte/CE - Processo 3440/2019, 21NE000336, usina fornecida e instalada pela empresa Ownergy Soluções e Instalações Eco Eficientes Ltda; remanesce o saldo de 82.157,74 na conta de Bens Imóveis em Andamento referente ao Projeto ainda não executado para a Construção

do Fórum de São Gonçalo do Amarante/CE, sendo que atualmente a referida Vara Trabalhista funciona em imóvel alugado do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará – CREA/CE.

Registrou-se, ainda, depreciação acumulada no exercício sobre bens imóveis não cadastrados no SPIUnet, Edifícios e Armazéns/Galpões, no valor de R\$ 178.706,77 calculada pelo mesmo método utilizado pela STN, qual seja, Método da Parábola de Kuentzle, previsto no artigo 7º da Portaria Conjunta STN/SPU 703/2014, com elaboração da DMLOG e disponibilizada no PD 1717/2020.

Os imóveis já cadastrados no SPIUnet sofreram depreciação anual de R\$ 104.245,22 registrada mensal e automaticamente no referido sistema imobiliário, com migração automática para o sistema SIAFI, pela Coordenação Geral de Contabilidade (UG 170999 - CCONT/STN) com base em planilha disponibilizada pela SPU que é o órgão competente para a administração dos imóveis da União, e acumula um montante de R\$ 7.268.067,77.

#### Nota 4 - Intangível

No TRT 7ª Região, este item é integralmente formado por softwares, sendo representado em sua grande maioria, por softwares com vida útil definida, únicos que sofrem processo de amortização, e especificados na tabela abaixo.

Quanto ao registro da amortização dos softwares no ativo intangível, o sistema de controle patrimonial deste Regional utilizou a metodologia das quotas constantes, baseada na vigência contratual das licenças dos softwares com vida útil definida para estimar a vida útil e a taxa de amortização, apresentando um saldo anual de R\$ 530.665,33, sem baixas computadas, finalizando 2021 com R\$ 1.677.489,32, não se observando no exercício deduções de valores decorrentes de reversões pelo término do contrato, após a completa amortização, ou baixas por reavaliações.

Softwares e amortização - Valores em R\$

Detalhamento de Conta	31/12/2021	31/12/2020	AH (%)	AV (%)
Software com Vida Útil Indefinida	121.834,10	121.836,10	0,00%	3,04%
Software com Vida Útil Definida	3.885.361,43	3.885.361,43	0,00%	96,96%
(-) Amortização Acumulada	-1.677.489,32	-1.146.823,99	46,27%	-41,86%
<b>Total</b>	<b>2.329.706,21</b>	<b>2.860.373,54</b>	<b>-18,55%</b>	<b>100,00%</b>

Fonte: SIAFI

#### Nota 5 – Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto e Longo Prazo

As Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar compreendem as obrigações relativas a salários ou remunerações, férias, benefícios, proventos, pensões e encargos a pagar, bem como os passivos reconhecidos no âmbito administrativo da Justiça do Trabalho, devidos aos magistrados e servidores, com a seguinte composição:

Conta Contábil	Obrigações de CURTO PRAZO	31/12/2021	31/12/2020	AH(%)	AV(%)
211110101	SALARIOS, REMUNERACOES E BENEFICIOS	18.303,15		-	0,16%
211110103	FÉRIAS A PAGAR	9.676.599,20	6.446.455,14	50,11%	83,69%
211110400	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS A PAGAR	1.868.220,08	13.544.457,05	-86,21%	16,16%
211429800	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS - INTRA OFSS		2.220,74	-100,00%	0,00%
	<b>Total</b>	<b>11.563.122,43</b>	<b>19.993.132,93</b>	<b>-42,16%</b>	<b>100,00%</b>

Fonte: SIAFI

Conta Contábil	Obrigações de LONGO PRAZO	31/12/2021	31/12/2020	AH(%)	AV(%)
221110400	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS A PAGAR	0,00	4.101.422,43	-100,00%	0,00%
221429800	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS - INTRA OFSS	0,00	16.594,07	-100,00%	0,00%
<b>Total</b>		<b>0,00</b>	<b>4.118.016,50</b>	<b>-100,00%</b>	<b>0,00%</b>

Fonte: SIAFI.

O valor mais representativo no passivo circulante refere-se ao registro contábil de concessão de férias, normatizado na Macrofunção SF 02.11.42, que estabelece a apropriação mensal das férias por competência (provisão da remuneração acrescida do terço constitucional). O saldo de R\$ 9.676.599,20 reflete o direito do servidor e magistrado de gozar férias, conforme o período aquisitivo, após o confronto com o saldo da conta de adiantamento de férias, nos termos do Item 5, da referida Macrofunção, com memória de cálculo definida e gerenciada pela Divisão técnica de pagamento de pessoal, que informa mensalmente os valores para registro no SIAFI, tanto das provisões, como os valores a serem contabilizados de remuneração do período de férias.

O segundo montante mais expressivo das obrigações de curto prazo está registrado na conta “Obrigações Trabalhistas a Pagar” que contempla os passivos trabalhistas assumidos pelo TRT7<sup>a</sup>, evidenciados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos de correção monetária e juros ocorridos até a data das demonstrações contábeis e detalhados por Inscrições Genéricas que especificam o fato gerador das obrigações trabalhistas sem suporte orçamentário para quitação.

Esta conta foi criada para atender a recomendação do Acórdão TCU nº 1485/2012, sendo movimentada ao longo do exercício em função da inclusão de novos passivos, de atualizações dos valores principais com base em critérios trazidos na Resolução CSJT 137/2014, e detalhamento contábil da Nota Técnica SEOFI.CSJT nº 01/2019, sempre com base nas informações prestadas pela unidade técnica responsável pelo acompanhamento e controle individualizado/segregado desses passivos – Divisão de Pagamento de Pessoal – DPP.

Importante registrar que desde setembro de 2019, atendendo às recomendações da Mensagem SEOFI/CSJT nº34/2019, no sentido de racionalizar os controles dos passivos de pessoal, foram redefinidas as classificações genéricas de passivos, adequando-os às novas inscrições genéricas, que a partir de então, deixaram de fazer distinção entre ativo, inativo e pensionista, bem como entre os valores (principal e correção monetária, juros), sendo certo que o controle de forma segregada/analítica é mantido na Divisão de Pagamento de Pessoal deste Regional, em obediência à mensagem referenciada: “As unidades deverão preservar essas informações de forma segregadas em seus sistemas internos contabilizando pelo seu somatório e atualizando seu valor ao final de cada exercício e no momento de sua quitação”.

A redução total das obrigações de Longo Prazo decorre de ajuste contábil por transferência dos valores para a conta de passivo de Curto Prazo, por orientação da Mensagem SEOFI.CSJT 20/2021 de 10jun21 que alterou a Nota Técnica SEOFI.CSJT 01/2019 e considerou todos os passivos trabalhistas da Justiça do Trabalho com prazo de exigibilidade da obrigação já exigida independente da disponibilidade orçamentária, portanto devem ser classificados como ativo circulante, concluindo com o lançamento da 21NS003396/PA400150 de reclassificação de longo para curto prazo.

A redução de 86,21% das Obrigações Trabalhistas de curto prazo decorre dos pagamentos realizados após autorização e respaldo orçamentário e financeiro do CSJT através de Ofício Circular CSJT.GP.SG.SEOFI 131/2021 (PD 6636/21), e principalmente pela baixa dos valores de juros que foram expurgados do cálculo dos passivos administrativos, nos termos da Resolução CSJT 302/21 que alterou a Resolução CSJT nº 137/2014 no que se refere a

aplicação de juros nos pagamentos administrativos, permitido apenas se reconhecido o direito, com estipulação de termo para pagamento.

Para elencar alguns passivos com redução mais significativa, com demonstração gráfica logo abaixo, e contabilização no SIAFI sempre amparada em documentos fornecidos pela unidade técnica responsável pelo controle analítico e individualizado dos passivos (DPP):

- Auxílio Moradia/PAE - Classista - Proad 6840/2021 – Determinação da Presidência para a DPP excluir da Planilha Geral dos Passivos prevista no art. 4º, do Ato TRT7.GP nº 188/2019, as parcelas referentes à PAE devidas a juízes classistas beneficiários da decisão proferida nos autos do RMS-STF nº 25.841/DF, com repercussão no MS-TST nº 737165-73.2001.5.55.5555; e

- Abono Variável e Auxílio Moradia/PAE – Magistrado – exclusão dos juros, considerando a Resolução CSJT nº 137/2014, artigo 7º com alterações da Resolução CSJT nº 302/21.

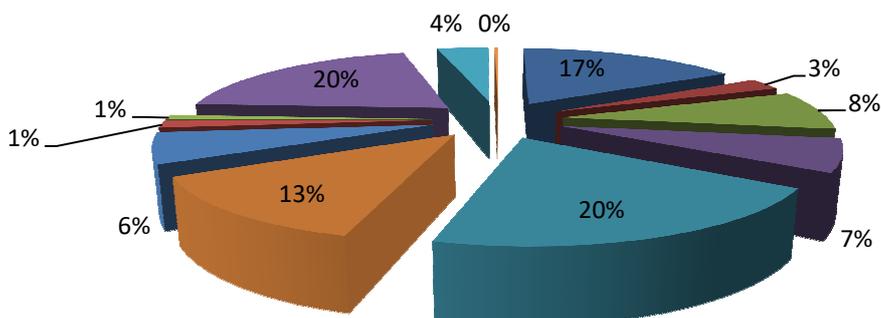
Demonstra-se a composição e evolução da conta Obrigações Trabalhistas a Pagar de Curto Prazo, consolidada e destacada por fato gerador, ou seja, as dívidas do Tribunal com os servidores e magistrados de direitos reconhecidos administrativamente e não pagos por insuficiência orçamentária, com individualização no SIAFI por inscrições genéricas específicas – ISF “P”, detalhadas na Nota Técnica SEOFI.CSJT nº 01/2019:

**Obrigações Trabalhistas, Previdenc.e Assistenciais e Encargos Sociais– Curto Prazo em R\$**

TIPO DE PASSIVO	Curto Prazo	Curto Prazo	A.H.(%)	A.V.(%)
	211110400	211110400		
	2021	2020		
DIF.PROVENTOS/PENSOES-CLASSIST	312.716,79	5.912,47	5189,11%	16,74%
OUTROS PASSIVOS - CLASSISTA	0	4.507,80	-100,00%	0,00%
AUXILIO MORADIA/PAE - CLASSISTA	47.095,57	7.721.164,93	-99,39%	2,52%
ABONO PERMANENCIA - MAGISTRADO	0	49.852,84	-100,00%	0,00%
ABONO VARIAVEL - MAGISTRADO	152.220,85	692.421,52	-78,02%	8,15%
GRATIF. EXERC. CUMULATIVO DE JURISDIÇÃO GECJ	0	114.101,20	-100,00%	0,00%
OUTROS PASSIVOS - MAGISTRADO	122.907,40	12.875,89	854,55%	6,58%
AUXILIO MORADIA/PAE - MAGISTRADO	379.788,59	3.514.651,28	-89,19%	20,33%
AUXILIO ALIMENTACAO-SERVIDOR	243.090,00	5.487,57	4329,83%	13,01%
ABONO PERMANENCIA - SERVIDOR	0	120.985,35	-100,00%	0,00%
AD.POR TEMPO DE SERVICO-SERVID	114.995,38	11.893,59	866,87%	6,16%
AD.FERIAS E IND.-SERVIDOR	26.306,49	0	-	1,41%
DIF.GRATIF.FC/CC-SERVIDOR	18.346,89	28.398,38	-35,39%	0,98%
DIF.PROVENTOS/PENSOES-SERVIDOR	374.013,71	998.631,89	-62,55%	20,02%
DIF.SUBSTITUIÇÃO .- SERVIDOR	0	1.934,97	-100,00%	0,00%
INCORP/ATIAL.QUINTOS/DÉCIMOS .-SERV	0	37.267,46	-100,00%	0,00%
LICENCA PREMIO IND.-SERVIDOR	0	184.876,85	-100,00%	0,00%
OUTROS PASSIVOS - SERVIDOR	72.692,12	35.385,47	105,43%	3,89%
PLANO DE CARREIRA-SERVIDOR	0	3.742,78	-100,00%	0,00%
UNID.REF.DE VALOR URV - SERVIDOR	4.046,29	0	-	0,22%
<b>TOTAL</b>	<b>1.868.220,08</b>	<b>13.544.457,05</b>	<b>-86,21%</b>	<b>100,00%</b>

Fonte: Siafi

## Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar



### Nota 6 – Passivos Contingentes

Em setembro de 2019, foi publicada a Mensagem SEOFI/CSJT nº 34/2019, visando esclarecer os critérios de contabilização dos passivos na contabilidade e racionalizar os controles desses passivos na Justiça do Trabalho, com procedimentos definidos na Nota Técnica SEOFI/CSJT n.º 01/2019, combinado com a Macrofunção 02.03.36 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes.

Quanto à distinção e contabilização de passivos, provisões e passivos contingentes ficou estabelecido que o passivo denominado vantagem pessoal nominalmente identificada (VPNI), incorporação/atualização de quintos/décimos, período 1998 a 2001, seria classificado na conta de controle de Passivo Contingente (84110.00.00), uma vez que tiveram sua exigibilidade suspensa por discussão judicial de mérito ( MP nº 2225/2001 c/embargos pelos MS 25763/DF e nº 25845/DF) e, portanto, se enquadram nessa categoria, já que sua exigibilidade somente será confirmada pela realização de um ato futuro e incerto que não está totalmente sob controle do TRT7, mas sim dependente de uma decisão judicial, não devendo ser reconhecido nas demonstrações contábeis, apenas registrados em conta de controle.

Posteriormente, tais valores foram transferidos para a conta Passivos Contingentes NÃO Confirmados (84130.00.00), após informação da Divisão de Pagamento de Pessoal (DPP) via email em 30/12/2021 e Despacho no Proad 6308/2021 (doc.11), determinando a exclusão dos quintos/VPNI relativos ao período 1998/2001 da relação de passivos administrativos deste Tribunal, tendo em vista que a matéria foi julgada improcedente pelo STF no Recurso Extraordinário (RE) 638.115/CE, assim finalizando o exercício de 2021, após as atualizações informadas pela DPP:

<b>Conta Corrente – Inscrição Genérica)</b>	<b>31/12/2021</b>	<b>31/12/2020</b>
84110.00.00 - Passivo Contingente PREVISTO - VPNI – Incorp/atualizações quintos/décimos – Servidores	0,00	20.620.470,70
8413000.00 - Passivo Contingente NÃO confirmado - VPNI – Incorp/atualizações quintos/décimos – Servidores	21.857.651,40	
<b>TOTAL</b>	<b>21.857.651,40</b>	<b>20.620.470,70</b>

Fonte: Siafi

## Nota 7 – Ativos Contingentes

Os ativos e passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações contábeis. Quando relevantes, são registrados em contas de controle e evidenciados em notas explicativas.

Esta Unidade Gestora reconhece e contabiliza os ativos contingentes decorrentes de valores de honorários periciais pagos a peritos na prestação jurisdicional a pessoas carentes na conta de controle 89991.13.00 – Controle de Honorários - Assistência Judiciária Gratuita, e totaliza o valor de R\$ 1.042.817,35 que é mantido até o trânsito em julgado da decisão que confirmará ou não a reversão do ônus de sucumbência e, neste caso, o valor retornará aos cofres públicos.

Também controla em conta 89991.49.01 os ativos contingentes previstos para ressarcimento dos créditos apurados nas revisões contratuais com as empresas beneficiadas pela desoneração da folha de pagamento propiciada pelo art. 7º da Lei 12.546/2011 e pelo art. 2º do Decreto 7.828/2012, mediante revisão das planilhas de custo, e orientação da mensagem SEOFI/CSJT 8/2019, além dos Acórdãos TCU 2859/2013, 1212/2014 e 671/2018.

Remanesce em dezembro de 2021 o saldo previsto para recuperação de R\$ 12.614,90, após negociação com as empresas e aguardando recebimento dos créditos apurados por GRU, receita 18806-9, ou compensação por redução nas assinaturas de novos contratos, havendo sido encaminhado para inscrição em Dívida Ativa da União o valor de R\$ 70.440,38 das empresas Conduco Engenharia Ltda e OSM Consultoria e Sistemas Ltda por frustração no recolhimento do crédito devido a este Tribunal, PD 5775/2019.

## Nota 8 – Patrimônio Líquido

Representa a diferença entre o total dos ativos e passivos, sendo uma importante referência sobre a situação financeira do Regional e, nesta Unidade Gestora, é constituído pelo Resultado do Exercício e pelos Resultados e Ajustes de Exercícios Anteriores, sendo acrescentado em 2021 o valor de reserva de reavaliação .

### Patrimônio Líquido – Composição – Valores em R\$

<b>Conta Contábil</b>	<b>dez/21</b>	<b>dez/20</b>	<b>AH(%)</b>	<b>AV(%)</b>
Demais Reservas - Reavaliação Bens Imóveis	83.512,93	0,00	-	0,08%
Resultado do Exercício	3.260.178,45	-8.670.098,20	-137,60%	2,96%
Resultados de Exercícios Anteriores	93.667.176,62	102.962.565,15	-9,03%	85,01%
Ajustes de Exercícios Anteriores	13.176.655,39	-625.290,33	-2207,29%	11,96%
<b>TOTAL do Patrimônio Líquido</b>	<b>110.187.523,39</b>	<b>93.667.176,62</b>	<b>17,64%</b>	<b>100,00%</b>

Fonte: SIAFI.

### Nota 8.1 - Ajustes de exercícios Anteriores

Os ajustes de exercícios anteriores são considerados como aqueles decorrentes de efeitos da mudança de critério contábil ou da retificação de erro imputável a determinado exercício anterior, que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes, devendo ser reconhecidos à conta

do patrimônio líquido.

Os valores contabilizados no exercício 2021 diretamente na conta de Ajustes de Exercícios Anteriores do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, UG 080004, representam um saldo credor de R\$ 13.176.655,39. Tal conta recebeu diversos lançamentos a débito/crédito referentes ao reconhecimento de passivos de pessoal cujos fatos geradores pertencem a exercícios anteriores.

Em atendimento a recomendação da Auditoria Financeira, também houve movimentação do mencionado saldo em função da reclassificação da VPD incorporação de passivos - 36411.01/36412.01, além da conta 46411.0100, após alteração, em junho de 2021, da NT SEOFI/CSJT 01/2019, e informação na Mensagem SEOFI/CSJT 20/2021 restringindo o uso de referidas contas, para lançamento em Patrimônio Líquido, pois refere-se à atualização dos saldos dos passivos trabalhistas de exercícios anteriores.

Por fim, é importante destacar que a maior movimentação da citada conta deveu-se aos valores contabilizados em função da atualização de passivos de pessoal, conforme planilhas elaboradas pela Divisão de Pagamento de Pessoal (DPP) ao longo do exercício e demais informações dessa Divisão Técnica de acompanhamento de passivos de pessoal, recebidas por e-mail em 05/01/22, relativas à confirmação para baixa de passivos.

#### **Nota 8.2 - Resultados de Exercícios anteriores (Superávits)**

No Resultado de exercícios anteriores, representado na conta 23711.02.01, percebe-se uma variação negativa de R\$ 9.295.388,53, reduzindo o superávit inicial de R\$ 102.962.565,15 para R\$ 93.667.176,62, o que resultou principalmente do registro do resultado deficitário do exercício de 2020 no valor de R\$ 8.670.098,20 e da reclassificação de saldos entre as contas do Patrimônio Líquido no início do exercício seguinte, quando a CCONT/STN transfere o saldo da conta Ajustes de Exercícios anteriores (23711.03.00), R\$ 625.290,33 (saldo negativo) para essa conta 23711.02.01 – Superávits ou Déficits Exercícios Anteriores.

#### **Nota 8.3 - Resultado do Exercício**

O resultado superavitário do exercício de R\$ 3.260.178,45 foi apurado na Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP), confrontando as Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) com as Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) em contrapartida a uma conta de apuração, sendo transferido para este Resultado do Exercício no Balanço Patrimonial (BP), podendo ser identificados os motivos que mais impactaram esse resultado na explanação da Nota 10 – Resultado Patrimonial.

#### **Nota 8.4 - Reserva de Reavaliação**

Registro na conta 23611.01.00 - Reserva de Reavaliação de Bens Imóveis (por IG) - da atualização do imóvel Depósito/Arquivo FAN - IM7IR0017 - 12321.02.04 (armazéns/galpões), cuja reavaliação foi lançada originalmente em 2020 em conta de resultado (VPA 46111.0200), porque a Secretaria do Tesouro Nacional (STN) ainda não tinha adequado o sistema SIAFI para permitir a contabilização diretamente no patrimônio líquido - Demais Reservas.

Seguindo recomendação da Auditoria Financeira Integrada com Conformidade efetuada nas contas do TRT7 de 2020, PD 4838/20, foi replicada em 2021 a avaliação efetuada no exercício anterior, com lançamento concomitante na conta de ajustes de exercícios anteriores para impedir a duplicação de valor, haja vista a reavaliação de 2020 já constar no Resultado do Exercício (VPA-VPD).

## Nota 9 - Saldo Patrimonial e Superávit Financeiro apurados no Balanço Patrimonial

A Lei 4.320/64 confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial ao separar o ativo e o passivo em dois grupos, Financeiro e Permanente, em função da dependência ou não de autorização legislativa ou orçamentária para realização dos itens que o compõem (MCASP 8ª edição válida para 2021, parte V, item 4).

O saldo patrimonial equivale à diferença entre o total do Ativo (financeiro e permanente) e total do passivo (financeiro e permanente), resultando em R\$ 108.251.185,98 que, após apurada a diferença para o Patrimônio Líquido de R\$ 110.187.523,39, chega-se ao valor de R\$ 1.936.337,41, correspondente à soma dos empenhos a liquidar de 2021 e inscritos em Restos a Pagar não Processados (RPNP), conta 62213.05.00-Crédito a Liquidar inscrito em RPNP.

<b>Saldo Patrimonial - Composição</b>	<b>DEZ/2021 (R\$)</b>
Ativo Financeiro (caixa e equivalente de caixa)	14.604.674,35
Ativo Permanente (restante AC + ANC)	107.230.585,55
<b>Total do ATIVO</b>	<b>121.835.259,90</b>
Passivo Financeiro (Passivo exigível -ISF "F" + RPNP)	1.958.225,41
Passivo Permanente (passivo ISF "P")	11.625.848,51
<b>Total do PASSIVO</b>	<b>13.584.073,92</b>
<b>SALDO PATRIMONIAL (ATIVO – PASSIVO)</b>	<b>108.251.185,98</b>
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>110.187.523,39</b>
diferença	<b>1.936.337,41</b>
<b>Total RESTOS A PAGAR - RPNP de 2021 a Liquidar</b>	<b>1.936.337,41</b>

Fonte: SIAFI

O Superávit Financeiro de 2021 apurado no Balanço Patrimonial de R\$ 12.646.448,94 refere-se ao saldo financeiro disponível em 31/12/2021 na conta 11112.20.01 – Limite de Saque c/Vinculação de Pgto. depois de deduzidos os compromissos a pagar, discriminados no Balanço Financeiro e também verificado no Balanço Orçamentário, de Restos a Pagar Não Processados (RPNP) do exercício de 2021, e descontadas as obrigações financeiras de R\$ 11.048,73 inscritos em Restos a pagar Processados (RPP) e R\$ 3.422,26 a pagar para os beneficiários de ordens bancárias canceladas a serem refeitas em 2022 (valores restituíveis) após identificação destes, como detalhado a seguir:

	<b>DEZ/2021 (R\$)</b>
Limite de Saque com Vinculação de Pagamento	14.597.257,34
RPNP inscritos do exercício 2021	-1.936.337,41
Passivos Financeiros (exceto 2.1.8.8.1.04.02 – Depósito e Cauções Recebidos)	-14.470,99
<b>TOTAL</b>	<b>12.646.448,94</b>

Fonte: SIAFI

Este valor superavitário financeiro, apurado no Balanço Patrimonial, representa o saldo credor da conta 82111.00.00 – Disponibilidade por Destinação de Recursos a Utilizar, sendo R\$ 7.450.768,07 de recursos vinculados (fontes 27, 50, 51, 63 e 81) e R\$ 5.195.680,87 advindos de recursos primários de livre aplicação, fonte 00, e representam sub repasses diferidos para 2022 todos os valores advindos de receitas fonte não próprias (00, 27 e 51).

## Nota 10 – Resultado Patrimonial

[https://www.trt7.jus.br/files/aceso\\_informacao/transparencia/demonstracoes\\_contabeis/2021/Demonstraes\\_das\\_Variaes\\_Patrimoniais.pdf](https://www.trt7.jus.br/files/aceso_informacao/transparencia/demonstracoes_contabeis/2021/Demonstraes_das_Variaes_Patrimoniais.pdf)

Valores em R\$

ITEM	DEZ/2021	DEZ/2020	AH(%)	AV(%)
<b>(+) VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)</b>	<b>479.515.341,81</b>	<b>454.755.206,87</b>	<b>5,44%</b>	<b>100,00%</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.069.416,58	6.137.209,01	15,19%	1,47%
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	475.862,60	453.041,07	5,04%	0,10%
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	39.849,56	19.627,24	103,03%	0,01%
Transferências e Delegações Recebidas	470.071.273,59	444.557.990,73	5,74%	98,03%
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	202.343,31	775.617,48	-73,91%	0,04%
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	1.656.596,17	2.811.721,34	-41,08%	0,35%
<b>(-) VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)</b>	<b>476.255.163,36</b>	<b>463.425.305,07</b>	<b>2,77%</b>	<b>100,00%</b>
Pessoal e Encargos Sociais	312.303.109,03	305.567.022,84	2,20%	65,57%
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	123.890.448,67	122.419.499,65	1,20%	26,01%
Uso de Bens, Serviços e Cons de Capital Fixo	24.617.973,82	21.682.288,58	13,54%	5,17%
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	1.753.524,62	2.915,87	60037,27%	0,37%
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	4.201.892,73	4.401.999,15	-4,55%	0,88%
Tributárias	180.431,55	148.349,17	21,63%	0,04%
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	37.003,46	22.137,57	67,15%	0,01%
Transferências e Delegações Concedidas	9.270.779,48	9.181.092,24	0,98%	1,95%
<b>(=) RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III = I-II)</b>	<b>3.260.178,45</b>	<b>-8.670.098,20</b>	<b>-137,60%</b>	<b>0,68%</b>

Fonte SIAFI/Tesouro Gerencial

As Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) diminuem o resultado patrimonial e são reconhecidas quando for provável que ocorrerão decréscimos nos benefícios econômicos para a Justiça do Trabalho, implicando em saída de recursos ou em redução de ativos ou na assunção de passivos, submetido ao regime de competência. Excepcionalmente seguem o regime de caixa as despesas oriundas da restituição de receitas tributárias e de transferências concedidas, com permissão do PCASP.

As Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) aumentam o resultado patrimonial e são reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos fluirão para a Justiça do Trabalho e puderem ser mensuradas confiavelmente, pautadas no regime de competência. A exceção se refere às receitas tributárias e às transferências recebidas que seguem regime de caixa, permitido pelo PCASP.

A apuração do resultado patrimonial ocorre no encerramento e confronto das contas de Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) e Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) em contrapartida a uma conta de apuração, e o resultado superavitário de R\$ 3.260.178,45 é transferido para a conta Resultado do Exercício do Balanço Patrimonial (BP).

Replicando a informação do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) o Resultado Patrimonial apurado no Demonstrativo das Variações Patrimoniais (DVP) tem função semelhante à Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) do setor privado. Contudo, é importante ressaltar que a DRE apura o resultado em termos de lucro ou prejuízo líquido, como um dos principais indicadores de desempenho da entidade. Já no setor público, o resultado patrimonial não é um indicador de desempenho, mas um medidor do quanto o serviço público ofertado promoveu alterações quantitativas dos elementos patrimoniais.

Verificou-se um aumento no Resultado Patrimonial, que evoluiu de um déficit, apurado em 2020, de R\$ 8.670.098,20 para um resultado superavitário em 2021 de R\$ 3.260.178,45, decorrente de um aumento nas despesas, de R\$ 12.829.858,29, proporcionalmente inferior ao aumento de receitas em R\$ 24.760.134,94, o que gerou uma elevação nominal de R\$ 11.930.276,65 no Resultado do Regional.

A VPA de transferências e delegações recebidas em 2021, quando comparada a 2020, elevou-se em 5,74%, sendo tal elemento representativo de 98,03% do total das variações aumentativas.

Corresponde aos sub-repasses recebidos para execução do orçamento 2021 aprovado pela Lei 14.144/2021, somado aos créditos adicionais e às provisões/destaques recebidos de outros órgãos para serem executados por esta UG 080004, além das transferências financeiras recebidas do CSTJ na fonte 81, decorrentes de convênios firmados com instituições bancárias, para remuneração dos depósitos judiciais pela variação da taxa Selic, destacadas na Nota 12.

Verificou-se também um impacto aumentativo na arrecadação, no valor de 15,19% das receitas recolhidas através de GRU de Custas Judiciais (18740) e Emolumentos (18770) decorrentes da atividade jurisdicional do Estado, refletindo possível pontual aumento dos litígios trabalhistas. Contudo, é importante ressaltar que tais valores não alcançaram o patamar que possuíam em 2019, apontando para a eventual tendência de redução dos litígios em longo prazo, em função da flexibilização das leis trabalhistas trazida pela Reforma Trabalhista de 2017.

Um componente cuja variação foi bastante significativa para determinar a formação do resultado em exercício anterior àquele que se refere estas Notas Explicativas, quando passou de R\$ 21.051.896,57 em 2019 para R\$ 775.617,48 em 2020 foi a VPA Valorização e Ganhos c/ Ativos e Desincorporação de Passivos. No exercício de 2021, contudo, tal elemento não impactou significativamente para o alcance do resultado superavitário, pois sofreu inclusive nova redução ao atingir o valor de R\$ 202.343,31, redução de 73,91%. Apesar da aparente relevância percentual da variação, cabe ressaltar que tal VPA representou apenas 0,17% do valor das receitas em 2020 e 0,04% em 2021, o que demonstra a perda de sua relevância na construção do resultado patrimonial durante os dois últimos exercícios financeiros.

Essa VPA de R\$ 202.343,31 refere-se quase integralmente à reavaliação em imóvel cadastrado no Spiunet, cujo valor foi transferido/migrado para o sistema SIAFI em conta de resultado 46111.0200 – Reavaliação de Bens Imóveis, ao invés do correto registro em conta de reserva de reavaliação (23611) determinado pela NBC TSP 07, exigência ainda não prevista nas reavaliações ocorridas no sistema de imóveis da Secretaria de Patrimônio da União (SPU) – ver explicação na Nota 3.2 – Bens Imóveis e Depreciação.

As Receitas de Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos compõem-se, basicamente, das arrecadações decorrentes dos Termos de Cessão de Uso do espaço público do Regional com instituições financeiras e entidades de classe e ente privado, e amparado na Resolução CSJT 87/2011, com recolhimentos mensais por Guia de Recolhimento da União (GRU) no código 28804-7 taxa de uso de imóveis, melhor detalhada na Nota 11.

A mais relevante VPD na formação do resultado deficitário de 2021 foram os gastos com Pessoal e Encargos seguido da VPD de Benefícios Previdenciários e Assistenciais, e das despesas com Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo, todos detalhados na Nota 13.

Ainda no grupo das Variações Diminutivas podemos destacar a retração de 4,55% em 2021 em relação ao ano de 2020, na Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos, que retrata/reflete especialmente a alteração nos procedimentos para atualização dos passivos de pessoal cujo fato gerador ocorreu em exercícios anteriores, com a proibição de utilização da VPD 36411.0100 pela Nota Técnica SEOFI/CSJT 01/2019, revisada após questionamentos dos setores de Auditoria Interna dos Tribunais Regionais; por conseguinte essa VPD foi reclassificada para finalizar o exercício com saldo zerado após Solicitação de Providência da Secretaria de Auditoria Interna no Proad 5299/2021.

Dentre o valor final de R\$ 4.201.892,73, oitenta por cento corresponde à Incorporação de Passivos advindos de lançamentos originados da Setorial Contábil, Financeira e Orçamentária da Justiça do Trabalho – UG 080017, referente constituição de provisão em nossas contas patrimoniais 21111.03P e 21791.03 para pagamento de Precatórios e de Requisições de Pequeno Valor – RPV, ao longo de 2021.

Necessário registrar também que a evolução verificada em “Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras” deve-se ao fato da revisão em 2021 da Nota Técnica SEOFI/CSJT 01/2019 exigir a contabilização da correção monetária/juros do exercício em contrapartida à conta de VPD.

Impende atestar que toda a despesa empenhada e não liquidada até 31/12, foi inscrita pela Ordenadora de Despesa/Gestor Financeiro em Restos a Pagar Não Processados (RPNP), pois ainda não existia o direito líquido e certo do credor; o fato gerador da despesa pública ainda não tinha se completado/ultimado no momento da inscrição em RPNP, sendo proibida a liquidação de valor por estimativa (Macrofunção SIAFI 020317 – Restos a Pagar, itens 4.2.2 e 5.3).

Ao longo do exercício de 2021 ocorreu a liquidação do RPNP, momento obrigatório para o registro da despesa sob o aspecto patrimonial (Variação Patrimonial Diminutiva – VPD) e apropriação do custo (aba Centro de Custo) com o reconhecimento do fato gerador, detalhado em função do mês/competência ocorrido no ano anterior, sem qualquer limitação ou restrição nesse reconhecimento retroativo, haja vista que o custo do período deve ser apurado pelo regime de competência, independentemente da execução orçamentária (NBC TSP 34).

Para atender recomendação da Secretaria de Controle Interno (Pd 1210/22 e 5299/21), informo o saldo liquidado de R\$ 492.696,31 contabilizado em conta patrimonial – VPD do exercício de 2021 no momento da efetiva liquidação do RPNP, com fatos geradores ocorridos em exercícios anteriores e registrados pelo regime de competência na aba Centro de Custos, mantendo a devida segregação entre os registros patrimoniais e a evidenciação dos custos por competência, com intuito de gerar informações de custos contribuindo para a governança pública, direcionando-a para a melhoria da qualidade do gasto público.

**Nota 11 - VPA Impostos, Taxas, Contribuições e Exploração de Bens e VPA Financeiras**

VPA	DEZ/2021 (R\$)	AV(%)
Taxas pela prestação de serviços	7.069.416,58	92,85%
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços	475.862,60	6,85%
Juros e Encargos de Mora e Variações Monetárias/Cambiais	39.849,56	0,30%
<b>TOTAL</b>	<b>6.609.877,32</b>	<b>100%</b>

Fonte SIAFI

O item mais representativo em valor monetário refere-se às Taxas e Emolumentos arrecadados nos processos judiciais trabalhistas de R\$ 7.069.416,58, referentes aos valores principais recolhidos através de Guia de Recolhimento da União (GRU) nos códigos de receita 18740-2 - Custas Judiciais e 18770-4 – Emolumentos e agrupados na conta patrimonial aumentativa 41221.01.00 – taxa pela prestação de serviços.

Exploração de bens, direitos e serviços apresenta saldo de R\$ 475.862,60 e corresponde aos valores originais/principais, deduzidas as restituições/retificações, arrecadados através de Guia de Recolhimento da União (GRU) no código 28804-7 taxa de uso de imóveis (R\$ 452.640,81) oriundas dos Termos de Cessão de Uso Onerosa do Regional com instituições financeiras e entidades de classe e privada, e amparado na Resolução CSJT 87/2011, além das taxas de serviço de processamento de dados/receita cessão dir.operacional pagamentos das consignações em folha de pagamento, linhas contracheque - 18894-8 (R\$ 22.899,56) e serviços administrativos código de receita 18815-8 (R\$ 322,23).

**Nota 12 - Transferências e Delegações Recebidas e Concedidas**

**Transferências e Delegações Recebidas – Composição – Valores em R\$**

VPA	dez/2021	dez/2020
-----	----------	----------

Transf. Financ. Rec. Do Órgão Setorial de Programação Financeira OSPF da JT – CSJT (sub repasse recebido)	466.038.655,39	440.020.497,63
Demais Transferências Recebidas por PFs para devolução GRU, vinculação pagamento 551	179.056,99	155.714,78
Movimentação - saldos patrimoniais – RA restituição	188.291,07	205.606,32
Movimentação - variações patrimoniais aumentativas (4512205)	371.366,14	-
<b>TOTAL TRANSF. INTRAGOVERNAMENTAIS</b>	<b>466.777.369,59</b>	<b>440.381.818,73</b>
<b>TOTAL TRANSF. INTERGOVERNAMENTAIS-Transferências Voluntárias</b>	<b>3.293.904,00</b>	<b>4.167.689,00</b>
Outras Transferências e Delegações Recebidas	-	8.483,00
<b>TOTAL</b>	<b>470.071.273,59</b>	<b>444.557.990,73</b>

Fonte: SIAFI

As Transferências intragovernamentais recebidas no valor de R\$ 466.777.369,59, em sua grande maioria foram oriundas dos sub-repasses recebidos de R\$ 466.038.655,39 para execução do orçamento de 2021 aprovado pela Lei 14.144/2021 e R\$ 179.056,99 (conta 45122.02) recebido através de Programação Financeira do CSJT para restituições aos devidos credores de Receitas Federais arrecadadas indevidamente através de GRU, além da movimentação de saldos patrimoniais de R\$ 188.291,07 (conta 45122.03) relativo, em grande parte, aos Registros de Arrecadações (RA), tipo Restituição (82421.03.01), com uma correspondente Ordem Bancária emitida na vinculação de pagamento 551 (Restituição de Receita Administrada pela STN) e RA de retificação principal – 82421.02.01, códigos receitas em 2021 - 18806, 18829 e 18894.

As Transferências intergovernamentais recebidas no valor de R\$ 3.293.904,00, reproduzidas no Balanço Orçamentário, referem-se às transferências voluntárias recebidas do CSJT, estando limitadas ao valor de nosso orçamento da fonte 81, e são originadas da remuneração dos depósitos judiciais por índices variáveis pela taxa Selic sobre a média de saldos diários - MSD (dias úteis) dos depósitos judiciais de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor (RPV), mantidos no Banco do Brasil (BB) e Caixa Econômica Federal (CEF), de acordo com os termos do Contrato de Prestação de serviços bancários celebrado entre o CSJT e os referidos bancos, e seus aditivos.

A arrecadação dessa fonte própria de receita 81 – Recursos de Convênios é feita através de GRU para a Conta Única do Tesouro Nacional e centralizada no CSJT que, oportunamente, repassa os recursos financeiros para este Regional até o limite orçamentário previsto em nossa Lei Orçamentária Anual.

A movimentação de variação patrimonial aumentativa de R\$ 371.366,14 foi contabilizada (21NL000012) para regularizar saldo invertido da VPD 35122.0500 gerado pela reclassificação de despesa paga envolvendo empenhos fonte 0100 e fonte 0181 (21NP1348/NS6393), seguindo a orientação da Macrofunção 021006, itens 561 a 563.

#### Transferências e Delegações Concedidas – Composição – Valores em R\$

VPD	dez/2021	dez/2020
Transferências Financeiras Concedidas para pagamento de RP	149.883,00	76.553,28
Sub repasse devolvido para Órgão Setorial de Programação Financeira – OSPF – CSJT	192.499,89	
Movimentação de saldos patrimoniais	8.894.344,10	9.079.220,88
<b>TOTAL BF</b>	<b>9.236.726,99</b>	<b>9.155.774,16</b>
Movimentação de variações patrimoniais diminutivas – 35122.05		

<b>TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS</b>	<b>9.236.726,99</b>	<b>9.155.774,16</b>
Outras Transferências e Delegações Concedidas	34.052,49	25.318,08
<b>TOTAL</b>	<b>9.270.779,48</b>	<b>9.181.092,24</b>

Fonte SIAFI

As Transferências intragovernamentais refletidas na DVP, estão representadas em parte pela conta contábil 35122.01.00 – transferências concedidas para pagamento de restos a pagar, movimentada quando devolvidos os recursos financeiros para a setorial financeira da Justiça do Trabalho, UG 080017, após cancelamento de restos a pagar, na ordem de R\$ 149.883,00, sendo também devolvido o sub repasse de R\$ 192.499,89 (35112.0800) para regularizar a conta de sub repasse a programar após a baixa dos recursos diferidos de 2020 na fonte 0300.

O valor de R\$ 8.894.344,10 da VPD movimentação de saldos patrimoniais, conta 35122.03.00, corresponde às Guias de Recolhimento da União (GRU) recolhidas em favor do Tesouro Nacional e emitidas com código de recolhimento na classe 18xxx, incluindo o valor principal, multa, juros e encargos quando houver, inclusive todas as restituições para credores que recolheram indevidamente as GRUs, e está representado em sua maioria pelos recolhimentos de custas judiciais nos processos trabalhistas, ressarcimento honorários periciais, sem considerar as retificações.

O grupo Outras Transferências e Delegações Concedidas de R\$ 34.052,49 retrata valores líquidos contábeis das doações de bens efetuadas para as entidades sem fins lucrativos Associação dos Catadores do Jangurussu (ASCAJAN) e Sociedade Comunitária de Reciclagem de Lixo do Pirambu (SOCRELP).

### Nota 13 - VPD Pessoal, Encargos, Benefícios e Uso Bens e Serviços

#### Nota 13.1 - VPD Pessoal e Encargos e Benefícios Previdenciários e Assistenciais

##### Despesas com Pessoal - Composição - Valores em R\$

<b>VPD</b>	<b>dez/21</b>	<b>dez/20</b>	<b>AH(%)</b>	<b>AV(%)</b>
Remuneração a Pessoal Ativo	246.021.546,06	240.934.357,11	2,11%	56,40%
Encargos Patronais	51.263.884,73	50.283.066,19	1,95%	11,75%
Benefícios a Pessoal	13.775.655,49	13.569.468,29	1,52%	3,16%
Outras Var. Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	1.242.022,75	780.131,25	59,21%	0,28%
<b>TOTAL PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>312.303.109,03</b>	<b>305.567.022,84</b>	<b>2,20%</b>	<b>71,60%</b>
Aposentadorias e Reformas	92.981.462,23	92.872.952,62	0,12%	21,32%
Pensões	22.945.565,40	21.487.006,18	6,79%	5,26%
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	7.963.421,04	8.059.540,85	-1,19%	1,83%
- Auxílio Funeral	171.504,52	114.277,99	50,08%	0,04%
- Auxílio Natalidade	7.285,12	10.910,49	33,23%	0,00%
- Assistência à Saúde	7.784.631,40	7.934.352,37	-1,89%	1,78%
<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS PREV. E ASSISTENCIAIS</b>	<b>123.890.448,67</b>	<b>122.419.499,65</b>	<b>1,20%</b>	<b>28,40%</b>
<b>TOTAL DVP PESSOAL</b>	<b>436.193.557,70</b>	<b>427.986.522,49</b>	<b>1,92%</b>	<b>100,00%</b>

Fonte : SIAFI

As despesas com Pessoal e Encargos e Benefícios Previdenciários e Assistenciais retratam os dispêndios com a folha de pagamento de pessoal ativo, inativos e pensionistas, e o correspondente encargo patronal e representa a VPD mais significativa deste Tribunal, com pequena variação entre os anos analisados, onde a variação da remuneração a Pessoal Ativo consiste basicamente nas implantações de progressões e Adicional de Qualificação, além de

nomeações efetuadas em 2021 de 35 novos servidores concursados.

Na VPD Encargos Patronais os itens de gastos aqui considerados são os custos de Contribuição Patronal para o Regime Próprio de Previdência Social do Servidor Público – RPPS, e para o Regime Próprio de pessoal requisitado de outros entes, para o custeio do Regime Geral de Previdência Social – RGPS e contribuição Patronal para o Plano de Previdência Complementar do Servidor Público Federal - FUNPRESP-JUD, havendo um pequeno incremento de 1,95% acompanhando a evolução das despesas com pessoal ativo.

Verifica-se um pequeno acréscimo nas despesas com Aposentadorias e Reformas, indicando a tendência de afastamento dos servidores ativos por aposentadoria para garantirem seus direitos adquiridos frente às mudanças das regras propostas pelo governo, e um maior incremento no valor destinado ao pagamento de pensões por morte, em razão direta do aumento do auxílio funeral dispendido em 2021.

O grupo de Outros Benefícios Assistenciais, além do auxílio-natalidade e auxílio-funeral, é composto principalmente (98%) por Assistência à Saúde onde se percebe uma pequena redução nos dispêndios apesar do acréscimo de novos beneficiários decorrente da nomeação de novos servidores em 2021, possivelmente por apresentar demanda reprimida de requerimentos para inclusão de novos dependentes, cujos processos aguardavam a revisão do Ato TRT7.GP 125/2019 pelo Ato TRT7.GP 183/2021, para otimizar a comprovação da dependência econômica (pd 1018/21).

Os Benefícios a Pessoal com nova composição desde 2020 quando foi realocado o gasto com Assistência à Saúde para o grupo “Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais”, compreendem com a maior participação (quase 80%) o Auxílio Alimentação de R\$ 910,08 para cada servidor ativo, auxílio transporte, auxílio creche, indenização de transporte, ajuda de custo, auxílio moradia, e o principal item aumentado percentualmente foi originado pelo acréscimo de indenização de transporte:

**Composição do Grupo Benefícios a Pessoal – Valores em R\$**

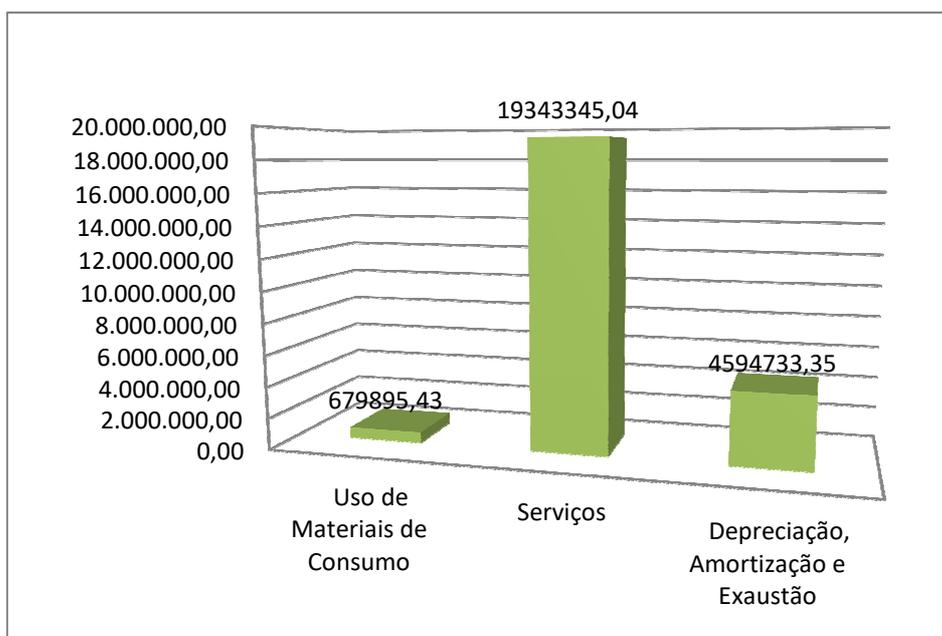
<b>Variações Patrimoniais Diminutivas</b>	<b>dez/21</b>	<b>dez/20</b>	<b>AH(%)</b>	<b>AV(%)</b>
<b>Auxílio Alimentação</b>	10.868.290,00	10.851.484,71	0,15%	78,89%
<b>Auxílio Transporte</b>	7.993,74	16.480,93	-51,50%	0,06%
<b>Auxílio Moradia</b>	74.937,63	48.917,17	53,19%	0,54%
<b>Ajuda de Custo</b>	267.129,97	174.551,68	53,04%	1,94%
<b>Auxílio Creche</b>	1.822.025,37	1.991.617,97	-8,52%	13,23%
<b>Indenização de Transporte</b>	697.666,85	179.394,75	288,90%	5,06%
<b>Sent.Judiciais - Benefícios Pessoal</b>	-	18.495,00	-	-
<b>Outros Benefícios a Pessoal</b>	37.611,93	288.526,08	-86,96%	0,27%
<b>Total</b>	<b>13.775.655,49</b>	<b>13.569.468,29</b>	<b>1,52%</b>	<b>100,00%</b>

Fonte: SIAFI

Destaca-se o aumento na indenização de transporte paga aos oficiais de justiça que executaram os mandados judiciais expedidos em 2020/2021, após o retorno do cumprimento presencial de mandados e adequação ao plano de recuperação para execução dos mandados acumulados.

Houve também incremento nos gastos com Ajuda de Custo, consequência do aumento nas remoções/redistribuições dos magistrados entre as Varas Trabalhistas, com deslocamento de domicílio em caráter permanente, gerando pagamentos de indenização de ajuda de custo para atender as despesas de viagem, mudança e instalação.

### Nota 13.2 - VPD Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo.



#### Resultado Patrimonial (VPD - Uso de Bens, Serviços e Capital Fixo) – Valores em R\$

Variações Patrimoniais	2021	2020	AH(%)	AV(%)
Uso de Materiais de Consumo	679.895,43	596.086,00	14,06%	2,76%
Serviços	19.343.345,04	16.660.567,00	16,10%	78,57%
Depreciação, Amortização e Exaustão	4.594.733,35	4.425.636,00	3,82%	18,66%
<b>Total</b>	<b>24.617.973,82</b>	<b>21.682.289,00</b>	<b>13,54%</b>	<b>100,00%</b>

Fonte: Siafi

Percebe-se que as despesas com material de consumo e prestação de serviços, que haviam sido drasticamente reduzidas no exercício de 2020 em virtude da pandemia de COVID-19 e da consequente adoção do trabalho remoto, quando os servidores substituíram o trabalho presencial, tiveram em 2021 significativos aumentos, contribuindo para tanto a retomada parcial dos serviços presenciais no Tribunal. Contudo, cabe ressaltar que, persistindo o cenário pandêmico ao longo do exercício financeiro, tais variações patrimoniais diminutivas não alcançaram o patamar que possuíam no ano de 2019. É relevante ainda considerar tais valores conforme o cenário de contenção de gastos provocada pela escassez de recursos para despesas discricionárias, provocada pela limitação de gastos públicos impostas pela Emenda Constitucional n.º 95/2016.

Demonstra-se que, comparativamente ao exercício de 2020, houve aumento nas despesas com uso de material de consumo e bens e serviços da ordem de R\$ 2.766.587,47, e na despesa de capital fixo no valor de R\$ 169.097,35, resultando em elevação total de R\$ 2.935.684,82.

O gráfico acima evidencia a preponderância das despesas com serviços que representam quase 80% do total das despesas com uso de bens, serviços e consumo de capital fixo, ou seja, despesas de custeio para manutenção e funcionamento do Regional.

Em razão do retorno ao serviço presencial de servidores, com atividades retomadas de modo gradativo (Resol.Normativa 09/2020), após afastamento compulsório em 2020, vários serviços sofreram acréscimos, especialmente os gastos com diárias, serviços técnicos profissionais de pessoas físicas, onde se contabilizam os pagamentos de honorários periciais requisitados no atendimento da justiça gratuita, fornecimento de água e energia, e contratação de serviços

educacionais e culturais prestados por pessoas jurídicas decorrentes de eventos realizados em dez21, após retorno ao trabalho presencial, sendo que a VPD Serviços Educacionais e Culturais prestados por pessoa física atende todos os gastos de bolsa estágio e auxílio transporte destinado aos estagiários, entre outros, conforme tabela abaixo:

**Composição do Grupo Serviços - Valores em R\$**

<b>Variações Patrimoniais</b>	<b>2021</b>	<b>2020</b>	<b>AH(%)</b>	<b>AV(%)</b>
Diárias	185.923,20	143.960,00	29,15%	0,96%
Serviços Técnicos Profissionais - PF	936.675,37	504.700,00	85,59%	4,84%
Locações e Arrendamentos - PF	44.176,50	68.706,00	-35,70%	0,23%
Serviços Educacionais e Culturais - PF	2.121.030,32	2.211.522,00	-4,09%	10,97%
Serviços Técnicos Profissionais - PJ	501.024,68	728.189,00	-31,20%	2,59%
Serviços de Apoio Adm.Técnico e Operacional	11.433.251,61	9.464.440,00	20,80%	59,11%
Serviços Comunicação, Gráfico e Audiovisual	1.189.723,56	1.299.094,00	-8,42%	6,15%
Serv.Transp.Passagem, Locomoção e Hospedagem - PJ	43.775,36	64.071,00	-31,68%	0,23%
Serviços Administrativos - PJ	21.693,20	27.606,00	-21,42%	0,11%
Serv.Agua e Esgoto, Ener.Eletr.Gas e Outros - PJ	2.665.988,01	2.039.630,00	30,71%	13,78%
Locação e Arrendamento Mercantil Operacional	97.350,00	75.000,00	29,80%	0,50%
Serviços Educacionais e Culturais - PJ	83.865,77	15.400,00	444,58%	0,43%
Seguros em Geral	15.117,67	14.823,00	1,99%	0,08%
Serviços Prestados Diversos - PJ	-	98,00	-100,00%	-
Serviços Comunicação, Gráfico e Audiovisual-PJ-Intra	242,96	-	-	0,00%
Serviços Técnicos Profissionais - PJ - Municípios	3.506,83	3.328,00	5,37%	0,02%
<b>Total</b>	<b>19.343.345,04</b>	<b>16.660.567,00</b>	<b>16,10%</b>	<b>100,00%</b>

Fonte: SIAFI.

Dentre os gastos do grupo de Serviços, destacam-se as despesas com serviços de apoio administrativo técnico e operacional, que representam mais da metade (59,11%) das despesas do grupo, cujos dispêndios se destinam à manutenção em geral, com serviços de locação de mão de obra como limpeza, copa, capatazia, vigilância ostensiva e monitoramento remoto, manutenção predial, manutenção de máquinas e equipamentos, e de softwares e comunicação em nuvem.

O aumento do consumo de materiais, notadamente daqueles de consumo imediato, e elevações de mais de 50% no consumo de Combustíveis e Lubrificantes é consequência direta da retomada do serviço presencial, após período de serviço remoto em virtude da pandemia do COVID-19. Ainda tendo em vista o cenário de retomada das atividades presenciais, é digno de destaque o fato de, mesmo em tais circunstâncias, terem-se verificado reduções do consumo de materiais estocados em almoxarifado e de gêneros alimentícios, em razão da suspensão da demanda no período do trabalho remoto.

Nota-se na tabela a seguir que a preponderância das despesas com material recai no consumo dos materiais de consumo imediato (51,88%), seguida pelos materiais estocados em almoxarifado (29,52%) e pelo consumo de combustíveis e lubrificantes (10,60%):

**Composição do Grupo Uso de Material de Consumo - Valores em R\$**

<b>Variações Patrimoniais</b>	<b>2021</b>	<b>2020</b>	<b>AH(%)</b>	<b>AV(%)</b>
Consumo de Materiais Estocados - Almoxarifado	200.701,78	395.890,00	-49,30%	29,52%
Consumo de Combustíveis e Lubrificantes	72.045,00	42.509,00	69,48%	10,60%
Consumo de Gêneros de Alimentação	20.865,70	23.535,00	-11,34%	3,07%
Consumo de Material de Processamento de Dados	16.637,88	-	-	2,45%

Consumo de Material Hospitalar	-	4.118,00	-	-
Material de Consumo Imediato	352.706,75	130.032,00	171,25%	51,88%
Distribuição de Material Gratuito	16.938,32	-	-	2,49%
<b>Total</b>	<b>679.895,43</b>	<b>596.086,00</b>	<b>14,06%</b>	<b>100,00%</b>

Fonte: SIAFI

#### **Nota 14 – Resultado Orçamentário**

[https://www.trt7.jus.br/files/aceso\\_informacao/transparencia/demonstracoes\\_contabeis/2021/Balano\\_Oramentrio\\_UG\\_080004.pdf](https://www.trt7.jus.br/files/aceso_informacao/transparencia/demonstracoes_contabeis/2021/Balano_Oramentrio_UG_080004.pdf)

[https://www.trt7.jus.br/files/aceso\\_informacao/transparencia/demonstracoes\\_contabeis/2021/Balano\\_Oramentrio\\_UO\\_15108.pdf](https://www.trt7.jus.br/files/aceso_informacao/transparencia/demonstracoes_contabeis/2021/Balano_Oramentrio_UO_15108.pdf)

O regime orçamentário do TRT7<sup>a</sup> segue o descrito no art. 35 da Lei nº 4.320/1964: pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nele legalmente empenhadas, definindo que o resultado orçamentário é originado a partir da confrontação entre as receitas orçamentárias arrecadadas/realizadas e as despesas orçamentárias legalmente empenhadas no período.

O Balanço Orçamentário é estruturado de forma a evidenciar a integração entre o planejamento e a execução orçamentária. O exercício financeiro coincide com o ano civil e para cada exercício há uma Lei Orçamentária específica (LOA), de maneira que as contas de natureza orçamentária não transferem saldo de um ano para outro, com exceção das contas de Inscrição em Restos a Pagar e de Execução de Restos a Pagar, que são as despesas assumidas e não pagas dentro de um mesmo exercício.

A diferença entre o total das “Receitas Realizadas/Arrecadadas” e o total das “Despesas Empenhadas” representa o Déficit ou o Superávit Orçamentário e o déficit identificado em nosso Balanço Orçamentário por UO 15108 decorre da reduzida arrecadação de receitas próprias, sendo que os gastos do Regional são financiados quase que totalmente com Recursos Ordinários, sem destinação específica.

No Balanço Orçamentário por Unidade Gestora (UG) 080004 essa diferença é apresentada como déficit no mesmo valor da dotação empenhada de R\$ 465.232.548,41, porque no âmbito de UG não há valores registrados em “Receitas Realizadas”, pois estas são apurados em nível de Órgão Superior da JT - 15000, representado pela UG 080017 - Órgão Setorial de Programação Financeira.

#### **Nota 15 – Receita Orçamentária**

No Balanço Orçamentário por Unidade Orçamentária (UO) 15108 são verificadas Receitas realizadas de R\$ 3.815.579,55 e referem-se a valores de receitas próprias arrecadadas diretamente por este Regional por meio de Guia de Recolhimento da União GRU ou transferidas pelo Órgão Central de Programação Financeira da Justiça do Trabalho - CSJT.

Os eventos apresentados no Balanço Orçamentário por UO 15108 referem-se às previsões/realizações de receitas e execução das despesas orçamentárias deste Sétimo Regional Trabalhista, sem considerar os créditos descentralizados através de provisões e destaques para os pagamentos de Precatórios.

Quando analisado o Balanço Orçamentário por Unidade Gestora 080004, o grupo das Receitas Orçamentárias apresenta-se zerada para as unidades regionais da Justiça do Trabalho pois esses valores de receitas são apurados em nível de Órgão Superior da JT - 15000, representado pela UG 080017 - Órgão Setorial de Programação Financeira.

**Receita Orçamentária – Composição – Valores em R\$**

	<b>NATUREZA DA RECEITA</b>	<b>dez/21</b>	<b>dez/20</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>		<b>3.815.579,55</b>	<b>4.750.171,17</b>
Receita Patrimonial	Aluguéis – fonte 50	452.640,81	429.514,92
Outras Receitas Correntes	Indenização Seguros – fonte 50	-	34.794,54
Outras Receitas Correntes	Ressarcimento - Rateio despesas – fonte 50	69.034,74	118.172,71
Transferências Correntes	Transferências da União e de suas entidades – Recursos de Convênios fonte 81	3.293.904,00	4.167.689,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>		<b>0,00</b>	<b>74.891,68</b>
Alienação de Bens Móveis	Leilão de veículos – fonte 63	-	74.891,68
<b>TOTAL</b>		<b>3.815.579,55</b>	<b>4.825.062,85</b>

Fonte SIAFI

As arrecadações de receitas correntes da fonte 81- Recursos de Convênios são originadas da remuneração sobre o saldo dos depósitos judiciais de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor (RPV) mantidos nos Bancos Oficiais, de acordo com os termos do Contrato de Prestação de serviços bancários celebrado entre o CSJT e os referidos bancos, em conformidade com a Resolução CSJT 87/2011 e alterações posteriores. A arrecadação está centralizada no CSJT que, oportunamente, repassa os recursos financeiros para este Regional até o limite orçamentário previsto em nossa Lei Orçamentária Anual.

A receita patrimonial de R\$ 452.640,81 arrecadada na fonte 50 – Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação diretamente arrecadados por este Regional são decorrentes dos Termos de Cessão de Uso Onerosa assinados com instituições financeiras e entidades de classe e se configura no Aluguel/taxa recebida pela Exploração do Patrimônio Imobiliário, embasados na Resolução CSJT 87/2011. O correspondente rateio das despesas de manutenção com os espaços ocupados são classificados como outras Receitas Correntes, fonte 50, de R\$ 69.034,74 (indenizações/restituições e ressarcimentos).

### **Nota 16 – Despesas Orçamentárias**

Em 2021, a dotação inicial consignada ao Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, por meio da Lei Orçamentária Anual, Lei 14.144/2021, foi de R\$ 462.223.323,00, a qual foram somados créditos adicionais de R\$ 10.541.115,00 e subtraídos os cancelamentos/remanejamentos de R\$ 1.802.078,00 perfazendo uma Dotação Atualizada de R\$ 470.962.360,00. Esse valor está retratado em nosso Balanço Orçamentário que, entretanto, não considera as provisões e os destaques recebidos.

Considerando, porém, a totalidade dos créditos orçamentários executados por este TRT 7ª Região, acrescentamos os valores recebidos através de descentralizações internas e externas através de Provisão para atender despesas compartilhadas de R\$ 42.963,32, principalmente com gastos com manutenção do Sistema Nacional de Tecnologia, compra de softwares – solução de videoconferência em nuvem e suporte técnico, despesas com projetos relacionados ao Programa Trabalho Seguro e com Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo a aprendizagem, e despesas com Sentenças Judiciais de Pequeno Valor, R\$ 1.066.199,77 e as descentralizações externas através de Destaque de outros Órgãos Federais (UFC, Inst.Fed.Educação, Cienc e Tec. do Ceará e Precatórios da Administração Direta) para pagamento de Precatórios, R\$ 2.291.410,00, totalizando uma dotação a ser executada pelo Regional de R\$ 474.362.933,09, conforme demonstrado abaixo:

**Despesa Orçamentária – Execução – Valores em R\$**

<b>Item</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Total</b>
<b>Dotação Inicial</b>	<b>412.371.051,00</b>	<b>46.608.199,00</b>	<b>3.244.073,00</b>	<b>462.223.323,00</b>
(+) Dotação Suplementar	10.489.037,00	52.078,00	-	<b>10.541.115,00</b>
(-) Dotação Cancelada/Remanejada	-	-1.802.078,00	-	<b>-1.802.078,00</b>
<b>(=) Dotação Atualizada</b>	<b>422.860.088,00</b>	<b>44.858.199,00</b>	<b>3.244.073,00</b>	<b>470.962.360,00</b>
<b>(+) Movimento Líquido Crédito</b>	<b>3.357.609,77</b>	<b>42.963,32</b>	-	<b>3.400.573,09</b>
Provisão Recebida	1.066.199,77	42.963,32	-	1.109.163,09
Destaque Recebido	2.291.410,00	-	-	2.291.410,00
<b>(=) Dotação Disponível</b>	<b>426.217.697,77</b>	<b>44.901.162,32</b>	<b>3.244.073,00</b>	<b>474.362.933,09</b>
<b>(-) Despesa Empenhada</b>	<b>419.763.924,78</b>	<b>42.272.103,75</b>	<b>3.196.519,88</b>	<b>465.232.548,41</b>
Despesa Liquidada	419.641.201,77	41.632.296,25	2.022.712,98	463.296.211,00
Inscrição em RPNP	122.723,01	639.807,50	1.173.806,90	1.936.337,41
<b>(=) Dotação não Utilizada</b>	<b>6.453.772,99</b>	<b>2.629.058,57</b>	<b>47.553,12</b>	<b>9.130.384,68</b>

Fonte: SIAFI

A “Dotação não Utilizada” corresponde ao Crédito Disponível ao final do exercício

**Descentralizações internas (Provisões) e externas (Destques) recebidas**

<b>UNIDADE ORÇAMENTARIA</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
71103 – Enc.Finan.União – Requisições Jud.de Pequeno Valor (090162)	1.066.199,77
15101 – Tribunal Superior do Trabalho (167920 / 167924 /167925)	42.963,32
<b>TOTAL PROVISÃO</b>	<b>1.109.163,09</b>
<b>UNIDADE ORÇAMENTARIA</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
26233 – Universidade Federal do Ceará (086911)	142.147,00
26405 – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tec. do Ceará ( 088375)	272.352,00
71103 – Enc.Finan.União – Setenças Judiciais Precatórios Administração Direta ( 090161)	1.876.911,00
<b>TOTAL DESTAQUE</b>	<b>2.291.410,00</b>

Fonte: SIAFI

Na execução orçamentária da UG 080004, destaca-se que a despesa liquidada até o final do exercício de 2021 de R\$ 463.296.211,00 representou 99,58% da dotação empenhada, significando que os créditos orçamentários foram liquidados quase que em sua totalidade, tendo sido inscritos em restos a pagar não processados o montante de R\$ 1.936.337,41.

As despesas de pessoal e os encargos sociais foram responsáveis por mais de 90% da execução do orçamento, estando entre as liquidações mais representativas as despesas com vencimentos e vantagens de pessoal ativo, gratificação por exercício de cargo efetivo, subsídios, proventos de pessoal inativo e pensionistas, e com obrigações patronais para RPPS, destacando-se que o orçamento descentralizado para pagamento de Precatórios e RPV de outros órgãos e entidades, e da administração direta, foi integralmente liquidado e pago no exercício, R\$ 3.357.609,77.

## Nota 17 – Restos a Pagar

[https://www.trt7.jus.br/files/aceso\\_informacao/transparencia/demonstracoes\\_contabeis/2021/Balano\\_Financeiro.pdf](https://www.trt7.jus.br/files/aceso_informacao/transparencia/demonstracoes_contabeis/2021/Balano_Financeiro.pdf)

A inscrição e pagamento dos Restos a Pagar obedecem ao Decreto 93.872/1986, à Lei Complementar 101/2000 (LRF), à Lei 4.320/64, ao Decreto-Lei 200/67, bem como à Macrofunção SIAFI 02.03.17 - Restos a Pagar.

A inscrição dos empenhos de 2021 desta UJ em Restos a Pagar foi efetuada conforme mandamento do artigo 68, parágrafo 1º, do Decreto 93.872/1986, e ocorreu dentro de suficiente disponibilidade de caixa, conforme disciplina o artigo 42 da LRF, e comprovada através do Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - Anexo V, parte integrante do Relatório de Gestão Fiscal deste Tribunal Regional do Trabalho da 7ª. Região, publicado no DOU de 26/01/2022, não havendo, portanto, impacto negativo na gestão financeira decorrente destes pagamentos.

### Restos a Pagar – Inscrição no Exercício – Valores em R\$

Inscrição de Restos a Pagar	Restos a Pagar		Restos a Pagar	
	Processados (R\$)		Não Processados (R\$)	
	dez/21	dez/20	dez/21	dez/20
Pessoal e Encargos Sociais	1.291,85	-	122.723,01	197.212,07
Outras Despesas Correntes	9.756,88	-	639.807,50	705.313,47
Investimentos	-	-	1.173.806,90	436.694,68
<b>TOTAL</b>	<b>11.048,73</b>	<b>-</b>	<b>1.936.337,41</b>	<b>1.339.220,22</b>

Fonte: SIAFI

Os valores inscritos em 2021 em Restos a Pagar não Processados (RPNP) de R\$ 1.936.337,41 indicam valores empenhados e não liquidados no exercício de 2021, para pagamento em exercícios futuros, sendo que o valor de pessoal R\$ 122.723,01 destina-se à ressarcimento com Pessoal Requisitado, não comprometendo a recomendação do CSJT no Ofício Circular CSJT.GP.SG.SEOFI 131/2021 que permite a inscrição em Restos a Pagar desde que sejam observadas as limitações impostas pela EC 95/2016, se adequando ao limite de pagamento de despesas em 2022 estabelecido no anexo do Ato Conjunto TST.CSJT.GP 10/2022.

A inscrição em RPNP é efetuada pelo Diretor de Orçamento e Finanças, delegatário da Ordenadora de Despesas para indicar no SIAFI os empenhos que em 30/12/2021 não haviam passado pela fase de “liquidação”, ou seja, não havia ainda a obrigação a ser cumprida (não podia ser apropriado/liquidado como RPP, nem RPNP em liquidação) porque o gestor/fiscal não havia recebido nem atestado o serviço/material, conforme informações prestadas por eles no Proad 6809/2021, sempre considerando a proibição do registro de documentos no CPR com valores de obrigação por estimativa (macrofunção 020317, item 422).

A liquidação do RPNP ocorre somente no ano seguinte com a apresentação da Nota Fiscal/Requerimento/Requisitório com o valor exato da obrigação (não estimativa), acompanhado dos respectivos atestados de recebimento do material/serviço pelo gestor do contrato e sendo o mês do fato gerador/competência informado pelo fiscal e registrado na aba Centro de Custos; sempre será contabilizada a conta de Variação Patrimonial Diminutiva (VPD) no exercício pois é o momento que efetivamente ocorreu a liquidação dos RPNP, e a competência da despesa será de meses do ano anterior que não foi atestada até 31/12, e somente no exercício seguinte é que houve a completude do recebimento do serviço contratado.

O total de créditos liquidados em 2021 foi pago quase que integralmente dentro do exercício, restando o valor de R\$ 11.048,73 inscrito em restos a pagar processados (RPP), decorrente de valores apropriados em fornecedores e cancelamento de ordem bancária de pessoal em 30/12/21, sem tempo hábil para refazer o pagamento.

Todos os pagamentos e cancelamentos de empenhos inscritos em Restos a Pagar foram realizados com autorização do Ordenador de Despesas, após solicitação das unidades administrativas responsáveis pela requisição dos bens ou prestação dos serviços e apresenta a seguinte composição:

**Restos a Pagar – Demonstrativo de Execução – Valores em R\$**

	<b>INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (R\$) *</b>	<b>LIQUIDADOS (R\$)</b>	<b>PAGOS (R\$)</b>	<b>SALDO A PAGAR (R\$)</b>	<b>% PAGTO</b>
Restos a Pagar Não Processados	1.165.388,76	1.165.388,76	1.165.388,76	0,00	100,00%
Restos a Pagar Processados	-	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>1.165.388,76</b>	<b>1.165.388,76</b>	<b>1.165.388,76</b>	<b>0,00</b>	<b>100,00%</b>

\* o valor dos restos a pagar inscritos estão deduzidos dos cancelamentos (1.339.220,22 - 173.831,46 = 1.165.388,76 )

Fonte: SIAFI

Do total de valores inscritos em Restos a Pagar em 2020 (Proad 6176/20), foram pagos 100% dos Restos a Pagar Não Processados (Proad 2278/2021), não tendo havido inscrição de Restos a Pagar Processados na ocasião. Dessa forma, não resta nenhum saldo de empenhos de exercícios anteriores a 2021 para pagamento em 2022, evitando acréscimo de estoque antigo às novas inscrições dos saldos realizadas em 2021 e refletindo a eficiente política adotada pela Administração no gerenciamento de redução dos estoques de restos a pagar, pois o pagamento destes é considerado no limite de gastos com despesas primárias estabelecido pelo novo Regime Fiscal da União por meio da EC 95/2016.

Os pagamentos de RPNP constituem despesas com fatos geradores de exercícios anteriores que não se ultimaram até 31/12, portanto impedidos de serem liquidados até o fechamento do exercício, e por consequência foram inscritos em RPNP; a efetiva liquidação ocorre no exercício seguinte com o obrigatório registro contábil da despesa patrimonial (Variações Patrimoniais Diminutivas – VPD) e os valores dos custos são rateados em função da competência (data) do fato gerador, gerando informação mais útil para fins gerenciais e de controle, com dados mais precisos sobre os recursos públicos consumidos.

### **Nota 18 - Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa**

[https://www.trt7.jus.br/files/aceso\\_informacao/transparencia/demonstracoes\\_contabeis/2021/Demonstraes\\_dos\\_Fluxos\\_de\\_Caixa.pdf](https://www.trt7.jus.br/files/aceso_informacao/transparencia/demonstracoes_contabeis/2021/Demonstraes_dos_Fluxos_de_Caixa.pdf)

Na União, em função da adoção do princípio da unidade de caixa (Art. 56 da Lei 4.320/64), onde todas as receitas e despesas, orçamentárias e extraorçamentárias, são controladas em um único caixa, a Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa é igual ao resultado financeiro, apurado no Balanço Financeiro e na Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC). Desta forma, no BF, os saldos oriundos do exercício anterior e os destinados ao exercício seguinte estão concentrados no grupo Caixa e Equivalentes de Caixa.

A DFC apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em Fluxos das Atividades das Operações, das Atividades de Investimento e das Atividades de Financiamento (este Regional

não apresenta este fluxo), identificando as fontes de geração dos fluxos de entrada de caixa, os itens de consumo de caixa durante o período analisado, bem como o saldo do caixa na data das demonstrações contábeis, conforme publicado no item 6 da parte V do MCASP 8ª edição válida até 2021.

A Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa, no montante positivo de R\$ 5.435.797,38 (caixa líquido gerado pelos três fluxos) representa a diferença aumentativa dos valores inicial e final do Caixa e Equivalente de Caixa, indicando que houve mais entradas de recursos financeiros ao longo do exercício de 2021, ou seja, o resultado do caixa líquido (R\$ 5.435.797,38) somado ao saldo inicial de caixa no valor de R\$ 9.168.876,97 (dez/2020) resulta no saldo final em dez/2021 de R\$ 14.604.674,35. A geração de caixa apresentou a seguinte composição:

<b>Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa – Formação</b>	
<b>Fluxo de Atividade</b>	<b>DEZ/2021 (R\$)</b>
Atividades Operacionais	7.895.205,04
Atividades de Investimentos	-2.459.407,66
Atividades de Financiamento	-
<b>TOTAL</b>	<b>5.435.797,38</b>

Fonte: SIAFI.

#### **Nota 18.1 - Fluxos de Caixa das Atividades das Operações**

A apuração positiva do saldo das atividades operacionais é calculada pela diferença entre os ingressos de R\$ 479.368.798,43, sendo a maior parte desta quantia decorrente dos sub-repasses, com detalhamento na Nota 12, e o valor inferior dos desembolsos de R\$ 471.473.593,39, acrescendo a diferença de R\$ 7.895.205,04 ao saldo de caixa em dez/2020, visualizado nas Demonstrações dos Fluxos de Caixa.

<b>Fluxo das Atividades Operacionais – Ingressos – Valores em R\$</b>	
<b>INGRESSOS</b>	<b>DEZ/2021 (R\$)</b>
Sub Repasse Recebido	466.038.655,39
Demais Transferências Recebidas	179.056,99
Movimentações de saldos Patrimoniais	188.291,07
	<b>466.406.003,45</b>
Ingressos Extraorçamentários	196.185,46
Arrecadação de outras Unidades	12.342.575,59
Demais Recebimentos	424.033,93
<b>TOTAL</b>	<b>479.368.798,43</b>

Fonte: SIAFI e DFC 2021.

A maior parte da fonte geradora de caixa advém dos ingressos de R\$ 466.038.655,39, decorrentes das Transferências Financeiras Recebidas através de sub-repasses enviados pelo Órgão Setorial de Programação Financeira da Justiça do Trabalho (UG 080017), para executar os créditos orçamentários autorizados para o exercício, através da Lei 14.144/2021 (LOA 2021).

A segunda maior participação nos ingressos de R\$ 12.342.575,59 representa valores arrecadados de outras unidades e registrados na conta contábil 89991.08.00 – Controle Arrecadação Receitas – e corresponde aos recolhimentos efetuados por meio de Guias de Recolhimento da União (GRU), cujos recursos são administrados pela Secretaria do Tesouro

Nacional (00 e 27) ou decorrentes de fonte própria deste Regional, fontes 81 e 50, além da fonte 86 de cancelamento precatórios/RPV/Lei 13463/17/cód,18899-9 ou Rec.Vinc.Aplic.em Políticas Públicas Específicas:

**Arrecadação de outras Unidades por fonte – Valores em R\$**

	<b>DEZ/2021(R\$)</b>	<b>AV (%)</b>
00 – Recursos Primários de Livre Aplicação	3.399.057,85	27,54%
27 – Custas Judiciais – Poder Judiciário	4.949.037,43	40,10%
50 – Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	521.675,55	4,23%
81 – Recursos de Convênios	3.293.904,00	26,69%
86 – Rec.Vinculados a Aplicação em Políticas Públicas Específicas	178.900,76	1,45%
<b>TOTAL</b>	<b>12.342.575,59</b>	<b>100,00%</b>

Fonte: SIAFI

Os desembolsos de R\$ 471.473.593,39 representam os valores efetivamente gastos com despesas do exercício, incluindo os restos a pagar não processados dos exercícios anteriores desembolsados em 2021, inclusive os restos a pagar processados, considerando as transferências financeiras concedidas e os dispêndios extraorçamentários.

**Fluxo das Atividades Operacionais – Desembolsos – Valores em R\$**

<b>DESEMBOLSOS</b>	<b>DEZ/2021 (R\$)</b>
Pessoal e Demais Despesas	411.534.257,09
Transferências Concedidas	50.456.886,28
Outros desembolsos das Operações	9.482.450,02
<b>TOTAL</b>	<b>471.473.593,39</b>

Fonte: SIAFI.

Nos desembolsos com despesas de Pessoal e demais despesas estão contabilizados os pagamentos de despesas do exercício e de restos a pagar (Nota 17), realizados na modalidade direta de aplicação dos recursos – 90, classificados nas categorias de gastos 1 (pessoal e encargos sociais) de R\$ 369.541.573,63 e pagamentos com outras despesas de custeio, categoria de gastos 3, no valor de R\$ 41.992.683,46, exceto despesas de capital que estão destacadas no grupo Fluxos de Caixa das Atividades de Investimento.

Transferências intragovernamentais concedidas de R\$ 50.456.886,28 referem-se aos gastos com aplicação na modalidade 91, que retratam eventos ocorridos entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, com recursos do exercício e de restos a pagar com gastos com pessoal de R\$ 50.282.012,05 e com despesas de custeio de R\$ 174.874,23. Corresponde em sua grande maioria às contribuições da União para o custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais, ação orçamentária 09HB.

Despesas realizadas com modalidade de aplicação 91 retratam eventos ocorridos entre órgãos públicos pertencentes ao mesmo Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

O item de gasto “Outros Desembolsos Operacionais” está representado em grande parte pelas Transferências Financeiras concedidas de R\$ 9.236.726,99 que estão destacadas também no Balanço Financeiro e representadas nas contas contábeis do grupo 35122, abarcando as transferências concedidas para pagamento de restos a pagar, movimentada quando devolvidos

os recursos financeiros de R\$ 149.883,00 para a setorial financeira da Justiça do Trabalho, UG 080017, após cancelamento de restos a pagar, incluindo-se o movimento de saldos patrimoniais na ordem de R\$ 8.894.344,10, e o valor de R\$ 192.499,89 de sub repasse devolvido, explanado na nota 12.

### **Nota 18.2 - Fluxos de Caixa das Atividades de Investimento**

Esta UG 080004 não apresenta ingressos no fluxo de financiamento, e sempre reflete um fluxo negativo de investimentos que em 2021 é de R\$ 2.459.407,66.

Neste Fluxo das Atividades de Investimento verificam-se dispêndios com despesas de capital de R\$ 2.459.407,66 pagas em 2021 referente à execução do orçamento de 2021 (R\$ 2.022.712,98) e pagamento dos restos a pagar de R\$ 436.694,68, e foi destinada à aquisição de equipamento e material permanente, obras, em grande parte com aquisição de equipamentos de TIC - computadores, impressoras, telefonia, e instalação de sistema de geração solar fotovoltaica conectada à rede no Fórum Trabalhista da região do Cariri.

### **Nota 19 – Sistema de Custos**

A Justiça do Trabalho, em atendimento à determinação do art. 50, §3º, da Lei Complementar 101/2000, iniciou, em 2007, estudos preliminares para criação de um sistema de custos que permitisse o acompanhamento da sua gestão orçamentária, financeira e patrimonial. A partir da criação do Grupo de Trabalho de Custos (Ato CSJT.GP.SG nº 398, de 29 de outubro de 2013), o processo de implantação do Sistema de Informação de Custos (SIC-JT) foi qualificado como um projeto, acompanhado pela Meta Estratégica nº 9 (implantar o Sistema de Custos na Justiça do Trabalho até 2021) do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT).

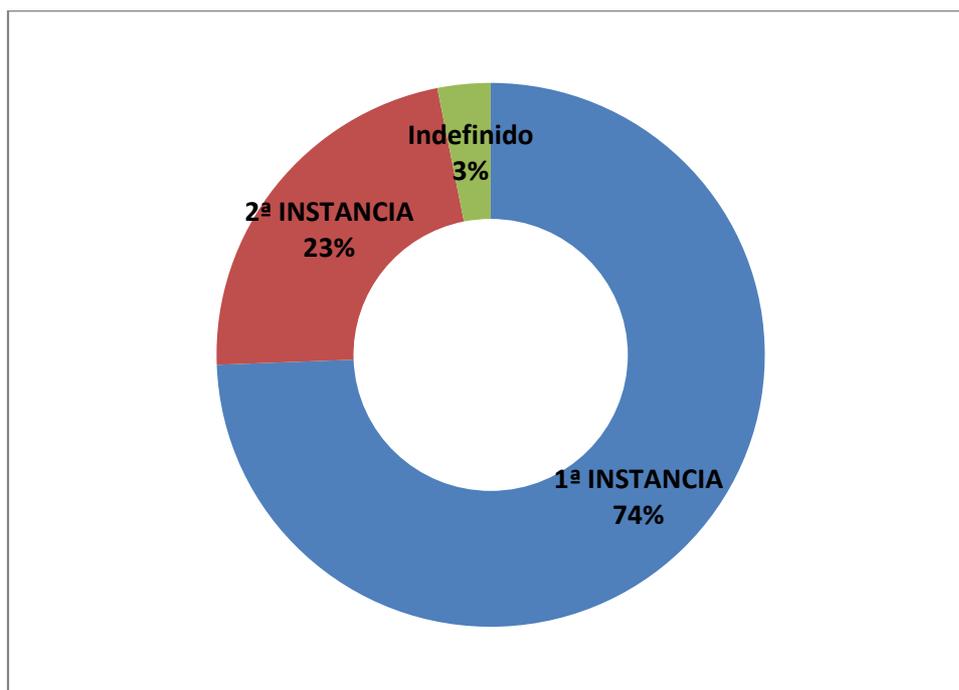
Tendo em vista as limitações encontradas no processo de implantação de um sistema próprio, o Comitê Gestor do Sistema de Informação de Custos da Justiça do Trabalho (CGSIC-JT), instituído pelo Ato CSJT.GP.SG nº 320/2017, deliberou sobre a utilização da ferramenta de detalhamento de custos do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI).

Em 2019, o CGSIC-JT desenvolveu e distribuiu a todos os Tribunais Regionais do Trabalho, uma Cartilha Técnica com instruções para a implantação da Gestão de Custos, com orientação complementar na Mensagem SEOFI/CSJT nº 013/2019. O documento detalhou as premissas básicas da metodologia utilizada, a rotina de registro no SIAFI (aba Centro de Custo), os objetos de custos, a codificação dos centros de custos e os critérios de definição de competência. Dessa forma, a partir de abril/2019, todos os TRT's e o TST passaram a ter a obrigatoriedade de preencher o campo de Detalhamento de Centro de Custos no SIAFI Web, cujas informações inseridas alimentam o SIC-Gov.

Foram selecionadas e agrupadas, inicialmente em 22 objetos de custos, e ampliado para 25 centros em 2021, as contas de Natureza de Despesa Detalhada, que combinadas à segregação por instância judicial, geraram um total de 96 Centros de Custos possíveis. O enfoque encontra legalidade na Portaria STN 157/11, no §2º do Art. 3º, que amplia a utilização do SIC-Gov às unidades de gestão interna do Poder Judiciário, classificando-as como órgãos setoriais.

As informações de custos devem refletir o efetivo consumo dos recursos utilizados na produção e prestação de bens e serviços públicos e são alocados por instância de aplicação do gasto, de acordo com as informações dos gestores dos contratos e quando não for possível identificar a instância jurisdicional, o custo é rateado entre as instâncias, utilizando o critério dos percentuais definidos para atender a Resolução CNJ 195/2014, ou alocados como indefinidos (0).

### Gráfico de Custos por Instância (sem pessoal)



Fonte: Tesouro Gerencial/SIAFI

A partir de 2021, o Ofício Circular SEOFI/CSJT 02/2020 definiu novos centros de custos para apropriação da folha de pagamento de pessoal, detalhando por pessoal ativo, inativo e pensionista, que até 2020 eram alocados no centro de custos Genérico 22 (não controláveis), enquanto aguarda um melhor detalhamento da informação através da integração com o Sistema de Gestão de Pessoal e de Folha de Pagamento da JT (SIGEP e FOLHA WEB), que possibilitará a identificação das instâncias para onde foram distribuídos os gastos, pois atualmente é alocada como instância indefinida (0).

Na tabela abaixo, percebe-se que as maiores alocações de custos acontecem no centro de custos de Saúde, Tecnologia da Informação e Vigilância e Segurança, além da constatação reducional no centro de custos genérico (22) após o detalhamento dos centros de custos de pessoal em 2021; registre-se também que os gastos com Pessoal Inativo e Pensionista (centro de custos 24/25) não são considerados nas informações de custos por não gerarem retorno na prestação de serviços :

**Tabela de Distribuição por Centro de Custos – Valores em R\$**

Centro de Custo	2021	2020	Variação Absoluta	AH(%)	AV(%)
PESSOAL ATIVO	310.014.936,49	0,00	310.014.936,49	-	<b>90,28%</b>
AGUA E ESGOTO	129.848,36	152.277,45	-22.429,09	<b>-14,73%</b>	<b>0,04%</b>
APOIO ADMINISTRATIVO	97.552,80	122.342,00	-24.789,20	<b>-20,26%</b>	<b>0,03%</b>
BENS IMOVEIS	2.854.691,66	2.035.514,63	819.177,03	<b>40,24%</b>	<b>0,83%</b>
BENS MOVEIS	1.204.300,21	1.259.887,80	-55.587,59	<b>-4,41%</b>	<b>0,35%</b>
CAPACITACAO	327.297,25	202.374,77	124.922,48	<b>61,73%</b>	<b>0,10%</b>
COMUNICACAO E PUBLICIDADE	966.623,10	872.193,81	94.429,29	<b>10,83%</b>	<b>0,28%</b>
COPA E COZINHA	141.495,23	133.398,39	8.096,84	<b>6,07%</b>	<b>0,04%</b>
DEMAIS CUSTOS INDIRETOS	137.350,57	90.429,59	46.920,98	<b>51,89%</b>	<b>0,04%</b>

DIARIAS	184.780,00	147.508,31	37.271,69	<b>25,27%</b>	<b>0,05%</b>
ENERGIA ELETRICA	2.539.646,48	1.890.679,79	648.966,69	<b>34,32%</b>	<b>0,74%</b>
ESTAGIARIOS	2.121.030,32	2.211.522,15	-90.491,83	<b>-4,09%</b>	<b>0,62%</b>
INDENIZACOES E RESTITUICOES	959.640,57	644.807,23	314.833,34	<b>48,83%</b>	<b>0,28%</b>
JUSTICA GRATUITA	1.027.909,86	573.585,46	454.324,40	<b>79,21%</b>	<b>0,30%</b>
LIMPEZA E CONSERVACAO	2.215.272,00	1.992.401,86	222.870,14	<b>11,19%</b>	<b>0,65%</b>
PASSAGENS E LOCOMOCAO	79.080,46	67.154,85	11.925,61	<b>17,76%</b>	<b>0,02%</b>
SAUDE	7.426.649,18	7.323.579,28	103.069,90	<b>1,41%</b>	<b>2,16%</b>
SERVICOS TECNICOS	359.236,13	308.889,03	50.347,10	<b>16,30%</b>	<b>0,10%</b>
TELEFONIA	52.713,26	43.563,18	9.150,08	<b>21,00%</b>	<b>0,02%</b>
TIC	5.149.450,75	4.620.056,71	529.394,04	<b>11,46%</b>	<b>1,50%</b>
VEICULOS	323.086,06	291.931,72	31.154,34	<b>10,67%</b>	<b>0,09%</b>
VIGILANCIA E SEGURANCA	4.897.188,71	4.590.586,74	306.601,97	<b>6,68%</b>	<b>1,43%</b>
GENERICICO (NAO CONTROLAVEIS)	183.675,76	305.604.429,63	-305.420.753,87	<b>-99,94%</b>	<b>0,05%</b>
<b>Total</b>	<b>343.393.455,21</b>	<b>335.179.114,38</b>	<b>8.214.340,83</b>	<b>2,45%</b>	<b>100,00%</b>

Fonte: Tesouro Gerencial/mar2022

Em março/2021 foi atualizada a Cartilha de Gestão de Custos na Justiça do Trabalho em sua 6ª versão e divulgada aos Regionais Trabalhistas pelo Ofício Circular SEOFI 01/2021.

Até que seja definido o Plano de Gerenciamento de integração ao Comitê Gestor do Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira (SIGEO-JT), objetivando aperfeiçoar a análise e o mapeamento dos processos, atividades, programas e projetos, agregando valor à tomada de decisão dos gestores, a coordenação da Gestão de Custos na Justiça do Trabalho é competência da SEOFI/CSJT.

A informação de custos amplia a capacidade gerencial dos administradores públicos, ao subsidiar os processos decisórios e permitir a análise entre os recursos utilizados e os resultados atingidos na prestação de serviço. Nesse sentido, o gerenciamento de custos pode evidenciar as melhores práticas e identificar pontos de melhoria, com vistas à melhoria da qualidade do gasto, considerando os conceitos legais de economicidade, eficiência, eficácia.